



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administando para o povo

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0297.287/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 04.1/2021/CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2021/CPL**

Credenciamento de serventia extrajudicial para prestação de serviços cartorários, mediante contrato de cartórios interessadas.

O Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a abertura de credenciamento sob o nº 02/2021/CPL, a partir do dia **07 de abril de 2021 até dia 14 de abril de 2021**, de segunda a sexta-feira, das 08h:00m às 12h:00m, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro – CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, estará sendo recebida a documentação para o **CREDENCIAMENTO** e posterior formalização de contratos de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços cartorários, **sendo que no dia 15 de abril de 2021, às 09:00 horas a CPL analisará a documentação dos interessados na prestação de serviços**, no mesmo endereço citado acima.

1 - OBJETO:

1.1 - O presente Chamamento Público tem como objetivo o credenciamento de interessados para prestação de serviços cartorários, conforme lista e valores constantes no Anexo I deste edital.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. Os cartórios interessadas em prestar os serviços, deverão apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2. Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado de forma que não possa ser aberto sem que seja modificada a sua forma original, com a seguinte escrita:

**AO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS
ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

2.3. Encerrado o prazo para entrega dos documentos de credenciamento, não será permitida a inclusão ou retirada de documentos, salvo o disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

3 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS:

3.1.1) Outorga de delegação de serviços notariais e/ou registrais de Serventia Extrajudiciais;

3.1.2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.3) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

3.1.4) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.5) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

3.1.6) Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede a empresa;

3.1.7) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;

3.1.8) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;

3.1.9) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em anexo, ou equivalente.

3.1.10) – Declaração de Inexistência de Vínculo;

3.1.11) – Declaração de Idoneidade da Empresa.

3.1.12) - Alvará de Localização e Funcionamento;

3.1.13). Declaração que cumpre e aceita as condições contidas neste Edital e seus anexos.

4 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. É vedado:

4.1.1 - O trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

4.1.2. Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.1.3. O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, de acordo com o fixado no Anexo I.

4.1.4. O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item 4.1.1. e 4.1.2., terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

4.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

4.3. O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de serviços.

5 - DO VALOR:

5.1. O valor a ser pago pelo Município pelos serviços, será o constante da relação em anexo (Anexo I), em conformidade com Tabela de Emolumentos 2021.

6 - DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Os valores serão transferidos em conta bancária em nome do cartório CREDENCIADO, em até 30 (trinta) dias após à emissão e apresentação de documento fiscal;

b) Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal acompanhadas das certidões de regularidade, que deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração Geral, até o último dia útil do mês, em que o serviço foi prestado, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e, estarão sujeitos às retenções tributárias.

7 - DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

7.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses a partir da data constante no Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666-93).

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 04.01 – Secretaria Mun. de Administração Geral.

Atividade: 04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Geral.

Rubrica: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

9 - DO PESSOAL DO CREDENCIADO:

9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

10 - FORMALIZAÇÃO:

10.1. O credenciamento será formalizado mediante Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DAS PENALIDADES:

11.1 Ocorrendo qualquer inadimplência em relação ao objeto contratado, a mesma será apurada através de Processo Administrativo Especial, concedendo ampla defesa, momento em que após a apuração dos fatos poderá ser aplicada as penalidades de advertência, suspensão e multa de no máximo 10% sobre o valor total dos exames.

11.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.3 Não serão efetuados pagamentos pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. - INFORMAÇÕES:

12.1. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, sito à Rua São José, nº 477 – Centro – CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, de segundas às sextas-feiras, no horário das 08h00min às 12h00min podendo ser consultado e obtido o edital no site da Prefeitura Municipal: www.sucupiradoriachao.ma.go.br.

13 - DA DIVULGAÇÃO: – Será divulgada a lista dos credenciados na Imprensa Oficial, logo após a análise da documentação apresentada.

Sucupira do Riachão - MA, 06 de abril de 2021.

HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

LEI ESTADUAL nº 9.109/2009 - TABELA DE EMOLUMENTOS 2021

(COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 11.400/2020 E INCLUSÃO DAS TAXAS FADEP E FEMP CONFORME LEIS nº 221 e 222/2020)

VALORES COBRADOS A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2021

TABELA XIII DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DOS TABELIONATOS DE NOTAS

CÓD. LEI	ATOS			EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
13.1	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado (com base no valor do ato):							
13.1.1		Até	R\$ 5.545,73	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.1.2	De	R\$ 5.545,74	a R\$ 8.651,33	R\$ 140,23	R\$ 4,20	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 155,63
13.1.3	De	R\$ 8.651,34	a R\$ 10.814,16	R\$ 158,53	R\$ 4,75	R\$ 6,34	R\$ 6,34	R\$ 175,96
13.1.4	De	R\$ 10.814,17	a R\$ 13.517,70	R\$ 198,19	R\$ 5,94	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 219,97
13.1.5	De	R\$ 13.517,71	a R\$ 16.897,13	R\$ 246,58	R\$ 7,39	R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 273,69
13.1.6	De	R\$ 16.897,14	a R\$ 21.121,40	R\$ 307,91	R\$ 9,23	R\$ 12,31	R\$ 12,31	R\$ 341,76
13.1.7	De	R\$ 21.121,41	a R\$ 26.401,76	R\$ 385,23	R\$ 11,55	R\$ 15,40	R\$ 15,40	R\$ 427,58
13.1.8	De	R\$ 26.401,77	a R\$ 33.002,19	R\$ 482,65	R\$ 14,47	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 535,72
13.1.9	De	R\$ 33.002,20	a R\$ 41.252,73	R\$ 603,42	R\$ 18,10	R\$ 24,13	R\$ 24,13	R\$ 669,78
13.1.10	De	R\$ 41.252,74	a R\$ 51.565,91	R\$ 753,01	R\$ 22,59	R\$ 30,12	R\$ 30,12	R\$ 835,84
13.1.11	De	R\$ 51.565,92	a R\$ 64.457,40	R\$ 942,05	R\$ 28,26	R\$ 37,68	R\$ 37,68	R\$ 1.045,67
13.1.12	De	R\$ 64.457,41	a R\$ 80.571,74	R\$ 1.178,11	R\$ 35,34	R\$ 47,12	R\$ 47,12	R\$ 1.307,69
13.1.13	De	R\$ 80.571,75	a R\$ 100.714,67	R\$ 1.471,40	R\$ 44,14	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 1.633,24
13.1.14	De	R\$ 100.714,68	a R\$ 125.893,34	R\$ 1.840,86	R\$ 55,22	R\$ 73,63	R\$ 73,63	R\$ 2.043,34
13.1.15	De	R\$ 125.893,35	a R\$ 157.366,68	R\$ 2.300,26	R\$ 69,00	R\$ 92,01	R\$ 92,01	R\$ 2.553,28
13.1.16	De	R\$ 157.366,69	a R\$ 196.708,35	R\$ 2.874,43	R\$ 86,23	R\$ 114,97	R\$ 114,97	R\$ 3.190,60
13.1.17	De	R\$ 196.708,36	a R\$ 245.885,42	R\$ 3.593,03	R\$ 107,79	R\$ 143,72	R\$ 143,72	R\$ 3.988,26
13.1.18	De	R\$ 245.885,43	a R\$ 307.356,78	R\$ 4.492,06	R\$ 134,76	R\$ 179,68	R\$ 179,68	R\$ 4.986,18
13.1.19	De	R\$ 307.356,79	a R\$ 384.195,99	R\$ 5.615,78	R\$ 168,47	R\$ 224,63	R\$ 224,63	R\$ 6.233,51
13.1.20	De	R\$ 384.196,00	a R\$ 480.245,00	R\$ 7.018,91	R\$ 210,56	R\$ 280,75	R\$ 280,75	R\$ 7.790,97
13.1.21	De	R\$ 480.245,01	a R\$ 600.306,26	R\$ 8.773,08	R\$ 263,19	R\$ 350,92	R\$ 350,92	R\$ 9.738,11
13.1.22	De	R\$ 600.306,27	a R\$ 750.382,83	R\$ 10.966,88	R\$ 329,00	R\$ 438,67	R\$ 438,67	R\$ 12.173,22
13.1.23	De	R\$ 750.382,84	a R\$ 937.978,53	R\$ 11.580,81	R\$ 347,42	R\$ 463,23	R\$ 463,23	R\$ 12.854,69
13.1.24	De	R\$ 937.978,54	a R\$ 1.134.954,02	R\$ 11.928,18	R\$ 357,84	R\$ 477,12	R\$ 477,12	R\$ 13.240,26
13.1.25	De	R\$ 1.134.954,03	a R\$ 1.361.944,84	R\$ 12.286,06	R\$ 368,58	R\$ 491,44	R\$ 491,44	R\$ 13.637,52
13.1.26	De	R\$ 1.361.944,85	a R\$ 1.634.333,80	R\$ 12.654,67	R\$ 379,64	R\$ 506,18	R\$ 506,18	R\$ 14.046,67
13.1.27	De	R\$ 1.634.333,81	a R\$ 1.961.200,57	R\$ 13.034,33	R\$ 391,03	R\$ 521,37	R\$ 521,37	R\$ 14.468,10
13.1.28	De	R\$ 1.961.200,58	a R\$ 2.353.440,69	R\$ 13.425,35	R\$ 402,76	R\$ 537,01	R\$ 537,01	R\$ 14.902,13
13.1.29	De	R\$ 2.353.440,70	a R\$ 2.824.128,83	R\$ 13.828,05	R\$ 414,84	R\$ 553,12	R\$ 553,12	R\$ 15.349,13
13.1.30	De	R\$ 2.824.128,84	a R\$ 3.388.954,58	R\$ 14.242,95	R\$ 427,28	R\$ 569,71	R\$ 569,71	R\$ 15.809,65
13.1.31	De	R\$ 3.388.954,59	a R\$ 4.066.745,50	R\$ 14.670,16	R\$ 440,10	R\$ 586,80	R\$ 586,80	R\$ 16.283,86
13.1.32	De	R\$ 4.066.745,51	a R\$ 4.880.094,61	R\$ 15.110,31	R\$ 453,30	R\$ 604,41	R\$ 604,41	R\$ 16.772,43
13.1.33	De	R\$ 4.880.094,62	a R\$ 5.856.113,52	R\$ 15.563,61	R\$ 466,90	R\$ 622,54	R\$ 622,54	R\$ 17.275,59
13.1.34	Acima de		R\$ 5.856.113,52	R\$ 16.030,48	R\$ 480,91	R\$ 641,21	R\$ 641,21	R\$ 17.793,81

13.2	Escritura Pública com fornecimento do primeiro traslado, sem valor econômico.	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.3	Escritura completa de permuta de bens será cobrada de acordo com o item 13.4.	Informar Valor da Transação				
13.4	Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	Orientação Informativa				
13.5	Os emolumentos referidos nos itens anteriores desta tabela serão calculados com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.	Orientação Informativa				
13.6	Os emolumentos devidos aos tabelionatos de notas nos atos relacionados à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriundas de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos para vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.	Orientação Informativa				
13.7	Escritura de separação, divórcio e extinção de união estável sem bens a partilhar.	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.8	Escritura de separação, divórcio, extinção de união estável, partilha e inventário, e divisão amigável para dissolução de condomínio sobre imóvel, os emolumentos são os mesmos do item 13.1 com base no valor dos bens.	Informar Valor da Transação				

13.9	Procurações, incluindo o primeiro traslado, figurando apenas uma pessoa ou casal como outorgante:					
13.9.1	Em causa própria, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1, reduzidos em cinquenta por cento.	Informar Valor da Transação				
13.9.2	Procuração outorgada com poderes específicos para assinatura de contrato com instituição financeira para obtenção de empréstimo junto a Programas de Agricultura Familiar, para Programas de Assistência do Governo e para fins previdenciários.	R\$ 26,93	R\$ 0,80	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 29,87
13.9.3	Outras procurações	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
9.4	No caso de procurações com mais de uma pessoa, exceto o casal que se considera como apenas um outorgante, serão acrescidos aos emolumentos finais, por pessoa,	R\$ 10,94	R\$ 0,32	R\$ 0,43	R\$ 0,43	R\$ 12,12
13.9.5	Nos substabelecimentos de procurações os emolumentos serão os mesmos do item 13.9.3.					
13.9.6	Revogação de procuração e de substabelecimento ou renúncia do mandato.	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
13.9.7	As procurações a que se refere o item 13.9.2, trata de caso específico, não podendo abranger poderes não relacionados a finalidade constante deste item. No caso, para fins previdenciários, somente alcança os poderes conferidos para atuação circunscrita à Previdência Social; Nos contratos de empréstimos junto a programas de agricultura familiar, e para os programas de assistência do governo devem ser especificados no corpo da procuração para poder obter o direito a redução – Orientação Informativa.	Orientação Informativa				
13.10	Testamento:					
13.10.1	Público sem conteúdo patrimonial	R\$ 89,94	R\$ 2,69	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 99,81
13.10.2	Público com valor patrimonial	R\$ 585,43	R\$ 17,56	R\$ 23,41	R\$ 23,41	R\$ 649,81
13.10.3	Cerrado, incluindo todos os atos necessários.	R\$ 116,87	R\$ 3,50	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 129,71
13.10.4	Revogação de testamento.	R\$ 116,87	R\$ 3,50	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 129,71
13.10.5	Modificação de cláusula de testamento, os emolumentos serão os mesmos dos itens 13.10.1 a 13.10.2					

13.11	Escritura de constituição ou de especificação de condomínio em plano horizontal e suas modificações por convenção	R\$ 198,19	R\$ 5,94	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 219,97
13.11.1	Por unidade autônoma, o apartamento e as vagas na garagem que o servem, será acrescido de	R\$ 21,78	R\$ 0,65	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 24,17
13.12	Certidões ou traslado:					
13.12.1	Com uma folha	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
13.12.2	REVOGADO					
13.12.3	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
13.12.4	Certidão Eletrônica com buscas e folhas excedentes incluídas	R\$ 55,00	R\$ 1,65	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 61,05
13	Das buscas:					
13.13.1	Até dois anos	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
13.13.2	Até cinco anos	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
13.13.3	Até dez anos	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
13.13.4	Até quinze anos	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
13.13.5	Até vinte anos	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
13.13.6	Até trinta anos	R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
13.13.7	Até cinquenta anos	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
13.13.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
13.13.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.	Orientação Informativa				
13.14	Atas Notariais:					
13.14.1	Pela primeira folha	R\$ 180,41	R\$ 5,41	R\$ 7,21	R\$ 7,21	R\$ 200,24
13.14.2	Por folha que exceder	R\$ 89,94	R\$ 2,69	R\$ 3,59	R\$ 3,59	R\$ 99,81
13.14.3	Para fins do procedimento do Usucapião Extrajudicial, os emolumentos serão o mesmo do item 13.1, conforme o valor do imóvel.	Informar Valor da Transação				
13.15	Averbação de qualquer natureza	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
13.16	Escritura de retificação/ratificação sem valor econômico.	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.16.1	Escritura de retificação e/ ou ratificação com valor econômico, os emolumentos serão calculados com base no valor da diferença entre o valor originário e o retificado no ato, conforme tabela 13.1.	Informar Valor da Transação				
13.16.2	Sendo o ato retificado/ratificado oriundo de serventia diversa, o Tabelião de Notas que lavrou a escritura de	Orientação Informativa				

	retificação/ratificação comunicará o evento, para a remissão devida, ao que realizou o ato rerratificado – orientação informativa.					
13.17	Registro de firma – cadastro					
13.17.1	Cadastro	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
13.17.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
13.17.3	Reconhecimento de firma, por assinatura, em documento de transferência, mandato ou quitação de veículos automotores	R\$ 26,93	R\$ 0,80	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 29,87
13.17.4	Tratando-se de reconhecimento em documento com conteúdo financeiro	R\$ 16,31	R\$ 0,50	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 18,11
13.17.4.1	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 326,22	Orientação informativa				
13.18	Autenticação de cópias de documentos extraídas por meio reprográfico, por página	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
13.19	Escritura completa de Conciliação e Mediação sem valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão:	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
13.20	Escritura completa de Conciliação e Mediação com valor econômico, compreendendo todos os atos necessários inclusive o fornecimento do primeiro traslado, os emolumentos serão os mesmos do item 13.1 com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação				
13.21	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona urbana: serão devidos, além da condução.	R\$ 32,61	R\$ 0,97	R\$ 1,30	R\$ 1,30	R\$ 36,18
13.21.1	Diligência quando o ato notarial for celebrado fora da serventia, na zona rural: serão devidos, além da condução;	R\$ 54,39	R\$ 1,63	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 60,36
13.21.2	Diligência para cientificação de parte interessada nos processos de conciliação e mediação extrajudiciais, por parte interessada: serão devidos, além da condução;	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
13.21.3	REVOGADO					
13.22	Comunicação eletrônica de transferência de veículo os emolumentos serão.	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99

13.23	Apostila de Haia - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
13.24	Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela – Orientação informativa					
13.25	Na doação com reserva de usufruto o cálculo dos emolumentos deve considerar dois atos: (a) um ato relativo à doação, com base de cálculo equivalente a 2/3 do valor do imóvel; e (b) um ato relativo à reserva de usufruto, com base de cálculo equivalente a 1/3 do valor do imóvel.					
13.26	Consideram-se exemplos de escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil – orientação informativa.					
13.27	Na escritura de instituição de servidão a base de cálculo dos emolumentos corresponde a 20% do valor total do imóvel serviente, independentemente da fração ideal que ocupa.					
13.28	REVOGADO					
13.29	REVOGADO					
13.30	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12

TABELA XIV

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CÓD.	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
14.1	Casamento:					
14.1.1	Habilitação e registro, lavratura de assento de casamento, inclusive o religioso com efeitos civis, e conversão de união estável em casamento, compreendendo todas as despesas, exceto com editais e certidão.	R\$ 163,79	R\$ 4,91	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 181,80
14.1.2	Afixação, publicação e arquivamento de edital de proclamas, excluídas as despesas e publicação na imprensa quando necessário	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
14.1.3	Diligência para casamento fora do serviço registral, mas na sede do Município, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 297,29	R\$ 8,91	R\$ 11,89	R\$ 11,89	R\$ 329,98

14.1.4	Diligência para casamento fora do serviço registral, na zona rural, excluídas as despesas com Juiz de Paz e com transporte do Oficial.	R\$ 453,93	R\$ 13,61	R\$ 18,15	R\$ 18,15	R\$ 503,84
14.1.5	Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia, inclusive o preparo de papéis, excluídas as despesas com publicação na imprensa	R\$ 116,87	R\$ 3,50	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 129,71
14.1.6	Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação emitida por outra serventia.	R\$ 62,91	R\$ 1,88	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 69,81
14.1.7	Dispensa total ou parcial de edital de proclamas	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
14.1.8	Serão isentos de quaisquer emolumentos todos os atos necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários organizado pelo Poder Judiciário do Maranhão.					
14.1.9	Registro de casamento nuncupativo.	R\$ 75,22	R\$ 2,25	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 83,47
14.1.10	Publicação de edital de proclamas na imprensa quando necessário.	R\$ 37,66	R\$ 1,12	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 41,78
14.a	Registro de nascimento, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.b	Registro de nascimento realizado pelas Centrais ou Postos de Registro mantidos pelo poder público, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.c	Assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.d	Assento de natimorto, bem como pela primeira certidão respectiva. Isento. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
14.2	Registro de emancipação, tutela, interdição ou ausência. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
14.3	Das transcrições:					
14.3.1	Transcrição de assento de nascimento, casamento e óbito ocorridos no exterior	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80

14.3.2	Transcrição de termo de opção pela nacionalidade brasileira	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
14.3.3	Retificação, restauração ou cancelamento de registro, qualquer que seja a causa e alteração de patronímico familiar por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
14.3.4	Procedimento de adoção e reconhecimento de filho por determinação judicial, excluída a certidão.	R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
14.4	Das averbações em geral:					
14.4.1	Quando lavrada à margem do registro	R\$ 29,03	R\$ 0,87	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 32,22
14.4.2	Quando houver necessidade de transporte para outra folha	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
14.4.3	Quando for referente à anulação de casamento, separação judicial, divórcio ou restabelecimento de sociedade conjugal	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
14.5	Das certidões:					
14.5.1	Com uma folha	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
14.5.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
14.5.3	REVOGADO					
14.5.4	REVOGADO					
14.5.5	Certidão de Casamento Comunitário autorizado ou realizado pelo Poder Judiciário					
14.5.6	Certidões de inteiro teor	R\$ 51,15	R\$ 1,53	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 56,76
14.5.6.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 6,80	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,54
14.5.7	Certidão Eletrônica com buscas e folhas excedentes incluídas	R\$ 55,00	R\$ 1,65	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 61,05
14.6	Das buscas:					
14.6.1	Até dois anos	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
14.6.2	Até cinco anos	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
14.6.3	Até dez anos	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
14.6.4	Até quinze anos	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
14.6.5	Até vinte anos	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
14.6.6	Até trinta anos	R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
14.6.7	Até cinquenta anos	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
14.6.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
14.6.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.					
14.7	Anotação feita no próprio cartório ou mediante comunicação, além do porte postal.	R\$ 4,21	R\$ 0,12	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 4,65

14.8	Registro de união estável	R\$ 75,22	R\$ 2,25	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 83,47
14.9	As certidões de nascimento, casamento e óbito, ainda que de inteiro teor, não podem ter valor acrescido sobre qualquer título, salvo os previstos nos itens 14.5.1, 14.5.2 e 14.6.	Orientação informativa				
14.10	Retificação simples	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
14.10.1	É vedado a cobrança de emolumentos em decorrência da prática de ato retificado, refeito ou renovado em razão de erro imputável aos respectivos notários e registradores.	Orientação informativa				
14.11	Pelos procedimentos administrativos de: reconhecimento de paternidade ou maternidade biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração patronímico familiar; procedimento de retificação de registro civil incluindo os casos de alteração de prenome e do gênero de pessoa transgênero; procedimento de restauração de registro civil; e os demais procedimentos cujo o erro não seja do próprio oficial, incluindo todas as petições, requerimentos, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao juízo competente, excluídas as certidões e as averbações respectivas.	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
14.12	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
14.13	Procedimento administrativo para o registro tardio - isento - para fins de compensação os emolumentos serão os do item 14.5.1.					

TABELA XV

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓD.	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
15.1	Prenotação de títulos	R\$ 28,51	R\$ 0,85	R\$ 1,14	R\$ 1,14	R\$ 31,64
15.2	Registro completo com as anotações e remissões de contrato, título ou documento com valor econômico declarado, traslado na íntegra ou por extrato conforme requerido (sobre o valor declarado):					
15.2.1	Até R\$ 5.545,73	R\$ 70,38	R\$ 2,11	R\$ 2,81	R\$ 2,81	R\$ 78,11

15.2.2	De	R\$ 5.545,74	a	R\$ 7.827,39	R\$ 88,26	R\$ 2,64	R\$ 3,53	R\$ 3,53	R\$ 97,96
15.2.3	De	R\$ 7.827,40	a	R\$ 9.784,23	R\$ 100,88	R\$ 3,02	R\$ 4,03	R\$ 4,03	R\$ 111,96
15.2.4	De	R\$ 9.784,24	a	R\$ 12.230,30	R\$ 126,24	R\$ 3,78	R\$ 5,04	R\$ 5,04	R\$ 140,10
15.2.5	De	R\$ 12.230,31	a	R\$ 15.287,87	R\$ 156,74	R\$ 4,70	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 173,96
15.2.6	De	R\$ 15.287,88	a	R\$ 19.109,85	R\$ 196,30	R\$ 5,88	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 217,88
15.2.7	De	R\$ 19.109,86	a	R\$ 23.887,30	R\$ 244,90	R\$ 7,34	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 271,82
15.2.8	De	R\$ 23.887,31	a	R\$ 29.859,13	R\$ 306,13	R\$ 9,18	R\$ 12,24	R\$ 12,24	R\$ 339,79
15.2.9	De	R\$ 29.859,14	a	R\$ 37.323,90	R\$ 381,87	R\$ 11,45	R\$ 15,27	R\$ 15,27	R\$ 423,86
15.2.10	De	R\$ 37.323,91	a	R\$ 46.654,86	R\$ 477,28	R\$ 14,31	R\$ 19,09	R\$ 19,09	R\$ 529,77
15.2.11	De	R\$ 46.654,87	a	R\$ 58.318,59	R\$ 596,05	R\$ 17,88	R\$ 23,84	R\$ 23,84	R\$ 661,61
15.2.12	De	R\$ 58.318,60	a	R\$ 72.898,22	R\$ 745,64	R\$ 22,36	R\$ 29,82	R\$ 29,82	R\$ 827,64
15.2.13	De	R\$ 72.898,23	a	R\$ 91.122,79	R\$ 932,79	R\$ 27,98	R\$ 37,31	R\$ 37,31	R\$ 1.035,39
15.2.14	De	R\$ 91.122,80	a	R\$ 113.903,48	R\$ 1.165,28	R\$ 34,95	R\$ 46,61	R\$ 46,61	R\$ 1.293,45
15.2.15	De	R\$ 113.903,49	a	R\$ 142.379,35	R\$ 1.456,99	R\$ 43,70	R\$ 58,27	R\$ 58,27	R\$ 1.617,23
2.16	De	R\$ 142.379,36	a	R\$ 177.974,20	R\$ 1.820,87	R\$ 54,62	R\$ 72,83	R\$ 72,83	R\$ 2.021,15
15.2.17	De	R\$ 177.974,21	a	R\$ 222.467,76	R\$ 2.276,59	R\$ 68,29	R\$ 91,06	R\$ 91,06	R\$ 2.527,00
15.2.18	De	R\$ 222.467,77	a	R\$ 278.084,72	R\$ 2.843,92	R\$ 85,31	R\$ 113,75	R\$ 113,75	R\$ 3.156,73
15.2.19	De	R\$ 278.084,73	a	R\$ 347.605,91	R\$ 3.555,48	R\$ 106,66	R\$ 142,21	R\$ 142,21	R\$ 3.946,56
15.2.20	De	R\$ 347.605,92	a	R\$ 434.507,40	R\$ 4.445,14	R\$ 133,35	R\$ 177,80	R\$ 177,80	R\$ 4.934,09
15.2.21	De	R\$ 434.507,41	a	R\$ 543.134,23	R\$ 5.556,24	R\$ 166,68	R\$ 222,24	R\$ 222,24	R\$ 6.167,40
15.2.22	De	R\$ 543.134,24	a	R\$ 678.917,80	R\$ 6.944,85	R\$ 208,34	R\$ 277,79	R\$ 277,79	R\$ 7.708,77
15.2.23	De	R\$ 678.917,81	a	R\$ 848.647,24	R\$ 8.681,14	R\$ 260,43	R\$ 347,24	R\$ 347,24	R\$ 9.636,05
15.2.24	De	R\$ 848.647,25	a	R\$ 1.060.809,06	R\$ 10.851,37	R\$ 325,54	R\$ 434,05	R\$ 434,05	R\$ 12.045,01
15.2.25	De	R\$ 1.060.809,07	a	R\$ 1.326.011,32	R\$ 11.580,81	R\$ 347,42	R\$ 463,23	R\$ 463,23	R\$ 12.854,69
15.2.26	De	R\$ 1.326.011,33	a	R\$ 1.564.693,37	R\$ 11.928,18	R\$ 357,84	R\$ 477,12	R\$ 477,12	R\$ 13.240,26
15.2.27	De	R\$ 1.564.693,38	a	R\$ 1.846.338,18	R\$ 12.286,06	R\$ 368,58	R\$ 491,44	R\$ 491,44	R\$ 13.637,52
15.2.28	De	R\$ 1.846.338,19	a	R\$ 2.178.679,05	R\$ 12.654,67	R\$ 379,64	R\$ 506,18	R\$ 506,18	R\$ 14.046,67
15.2.29	De	R\$ 2.178.679,06	a	R\$ 2.570.841,29	R\$ 13.034,33	R\$ 391,03	R\$ 521,37	R\$ 521,37	R\$ 14.468,10
15.2.30	De	R\$ 2.570.841,30	a	R\$ 3.033.592,71	R\$ 13.425,35	R\$ 402,76	R\$ 537,01	R\$ 537,01	R\$ 14.902,13
2.31	De	R\$ 3.033.592,72	a	R\$ 3.579.639,40	R\$ 13.828,05	R\$ 414,84	R\$ 553,12	R\$ 553,12	R\$ 15.349,13
15.2.32	De	R\$ 3.579.639,41	a	R\$ 4.223.974,51	R\$ 14.242,95	R\$ 427,28	R\$ 569,71	R\$ 569,71	R\$ 15.809,65
15.2.33	De	R\$ 4.223.974,52	a	R\$ 4.984.289,91	R\$ 14.670,16	R\$ 440,10	R\$ 586,80	R\$ 586,80	R\$ 16.283,86
15.2.34	De	R\$ 4.984.289,92	a	R\$ 5.881.462,09	R\$ 15.110,31	R\$ 453,30	R\$ 604,41	R\$ 604,41	R\$ 16.772,43
15.2.35	De	R\$ 5.881.462,10	a	R\$ 6.940.125,29	R\$ 15.563,61	R\$ 466,90	R\$ 622,54	R\$ 622,54	R\$ 17.275,59
15.2.36		Acima de		R\$ 6.940.125,29	R\$ 16.030,48	R\$ 480,91	R\$ 641,21	R\$ 641,21	R\$ 17.793,81

15.3	Registro de título, contrato ou documento sem valor econômico, trasladoção na íntegra ou por extrato conforme requerido:							
15.3.1	Até uma página			R\$ 61,33	R\$ 1,83	R\$ 2,45	R\$ 2,45	R\$ 68,06
15.3.2	Por página que exceder			R\$ 16,20	R\$ 0,50	R\$ 0,64	R\$ 0,64	R\$ 17,98

15.4	De contrato, estatuto ou qualquer outro constitutivo de sociedade, associação ou fundação com capital declarado ou fim econômico, serão sobrados os emolumentos do subitem 15.2.	Informar Valor da Transação					
15.5	Registro de contrato, estatuto, regimento interno ou qualquer outro ato constitutivo de sociedade, associação ou fundação sem capital declarado ou fim econômico serão de						
15.5.1	Até cinco páginas	R\$ 153,17	R\$ 4,59	R\$ 6,12	R\$ 6,12	R\$ 170,00	
15.5.2	Por página que exceder	R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92	
5.6	Registro de jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias, pelo processamento e pela matrícula	R\$ 409,01	R\$ 12,27	R\$ 16,36	R\$ 16,36	R\$ 454,00	
15.7	Registro de termos de abertura e encerramento em livros de contabilidade ou ato de sociedade civil, associação ou fundação, balanço patrimonial, inclusive registro de atas						
15.7.1	Até cinco folhas	R\$ 67,12	R\$ 2,01	R\$ 2,68	R\$ 2,68	R\$ 74,49	
15.7.2	Por folha que exceder	R\$ 7,05	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,82	
15.7.3	Quando a inscrição for solicitada por meio de Sped; PDF ou outro formato eletrônico autorizado para escrituração contábil, por livro digital:	R\$ 67,12	R\$ 2,01	R\$ 2,68	R\$ 2,68	R\$ 74,49	
15.8	Registro para fins de notificação extrajudicial, por destinatário. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 54,81	R\$ 1,64	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 60,83	
15.8.1	Diligência para notificação extrajudicial em zona urbana, por destinatário, até o limite de 03.	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91	
15.8.1.1	Acima de 03 (três), acrescer, por diligência extra solicitada.	R\$ 21,78	R\$ 0,65	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 24,17	
15.8.1.2	Diligência para notificação extrajudicial em zona rural será cobrado do apresentante, por Km percorrido em cada diligência	R\$ 2,21	R\$ 0,10	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 2,47	
15.8.2	Certidão à margem do registro, por destinatário. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80	
15.8.3	Por folha que exceder a uma no registro do item 15.8	R\$ 6,73	R\$ 0,20	R\$ 0,26	R\$ 0,26	R\$ 7,45	

15.9	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, sem valor patrimonial:					
15.9.1	Pela primeira folha	R\$ 68,38	R\$ 2,05	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 75,89
15.9.2	Por folha que exceder	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
15.10	Das certidões:					
15.10.1	Com uma folha	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
15.10.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
15.10.3	REVOGADO					
15.11	Das buscas:					
15.11.1	Até dois anos	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
15.11.2	Até cinco anos	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
15.11.3	Até dez anos	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
15.11.4	Até quinze anos	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
15.11.5	Até vinte anos	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
15.11.6	Até trinta anos	R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
15.11.7	Até cinquenta anos	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
15.11.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
15.11.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro corretos do ato não serão cobradas buscas.					
15.12	No registro do contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços os emolumentos serão os do item 15.2:					
15.12.1	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período inferior a doze meses, a base de cálculo dos emolumentos será igual a soma de todas as mensalidades.	Informar Valor da Transação				
15.12.2	Se o contrato de aluguel, arrendamento ou prestação de serviços for por período igual ou superior a doze meses ou ainda por prazo indeterminado, a base de cálculo será a soma de doze meses de mensalidade.	Informar Valor da Transação				
15.13	Averbação de documento para integrar, modificar ou cancelar registro, com valor patrimonial, os emolumentos serão os mesmos do item 15.2 e subitens 15.2.1 a 15.2.47, reduzidos em cinquenta por cento, com base no valor do ato.	Informar Valor da Transação				
15.14	Registro do recibo de transferência de	R\$ 61,33	R\$ 1,83	R\$ 2,45	R\$ 2,45	R\$ 68,06



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria do FERJ



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

	propriedade de veículo do DETRAN, os emolumentos serão.					
15.15	No Registro de contrato de comodato os emolumentos serão:	R\$ 61,33	R\$ 1,83	R\$ 2,45	R\$ 2,45	R\$ 68,06
15.16	Apostila de Haia - certificação de documentos produzidos em território nacional e destinados a produzir efeitos em Países partes da Convenção – os emolumentos serão.	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
15.16.1	“A Apostila de Haia será cobrada em função de uma para cada documento apresentado, não podendo ser realizada em bloco. A cobrança é única, pelo valor referenciado na tabela, não se alterando em função do conteúdo econômico ou do número de páginas.” - Nota informativa					
15.17	Registro, por folha ou imagem, de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados eletronicamente, com um mínimo de 50 folhas ou imagens, objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro.	R\$ 0,53	R\$ 0,05	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,62
15.18	Registro de conjunto de documentos de arquivo, sem valor econômico imediato, para conservação pura, recepcionados fisicamente objeto de um único ato e número de ordem de protocolo, registrado também sob um único número de ordem de registro, até o número de 25 folhas.	R\$ 163,16	R\$ 4,89	R\$ 6,52	R\$ 6,52	R\$ 181,09
15.18.1	Por folha ou imagem que acrescer ao número de 25.	R\$ 1,05	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1,18
15.19	Registro de editais de licitações e procedimentos licitatórios promovidas pela Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em qualquer de suas modalidades, inclusive, cartas-convites, e das respectivas propostas e demais atos, os emolumentos cobrados serão os mesmos do item 15.18 e 15.18.1.					
15.20	“Em contratos de valor econômico, no qual não se possa aferir imediatamente o montante desse conteúdo, deve ser estimado razoavelmente a expressão econômica contratual para fins de cobrança de emolumentos. Caso não haja concordância com o valor mínimo estimado pela parte, poderá ser suscitada					

	dúvida ao juízo competente.” - Nota explicativa					
15.21	No registro de contrato de alienação fiduciária, leasing ou reserva de domínio, os emolumentos cobrados serão os do item 15.2 (sobre o valor financiado).	Informar Valor da Transação				
15.22	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12

TABELA XVI
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ÍD.	ATOS			EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
16.1	Prenotações de título levado a registro			R\$ 29,03	R\$ 0,87	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 32,22
16.2	Matrícula de imóveis no Registro Geral.			R\$ 68,38	R\$ 2,05	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 75,89
16.2.1	Comunicação ao serviço registral de origem os emolumentos serão.			R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
16.3	Registros de atos com valor declarado:							
16.3.1	Até		R\$ 4.436,58	R\$ 74,37	R\$ 2,23	R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$ 82,54
16.3.2	De	R\$ 4.436,59	a R\$ 5.767,55	R\$ 93,73	R\$ 2,81	R\$ 3,74	R\$ 3,74	R\$ 104,02
16.3.3	De	R\$ 5.767,56	a R\$ 7.209,44	R\$ 106,14	R\$ 3,18	R\$ 4,24	R\$ 4,24	R\$ 117,80
16.3.4	De	R\$ 7.209,45	a R\$ 9.011,80	R\$ 131,71	R\$ 3,95	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 146,18
16.3.5	De	R\$ 9.011,81	a R\$ 11.264,76	R\$ 163,79	R\$ 4,91	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 181,80
16.3.6	De	R\$ 11.264,77	a R\$ 14.080,94	R\$ 205,35	R\$ 6,16	R\$ 8,21	R\$ 8,21	R\$ 227,93
16.3.7	De	R\$ 14.080,95	a R\$ 17.601,16	R\$ 257,63	R\$ 7,72	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 285,95
16.3.8	De	R\$ 17.601,17	a R\$ 22.001,45	R\$ 322,43	R\$ 9,67	R\$ 12,89	R\$ 12,89	R\$ 357,88
16.3.9	De	R\$ 22.001,46	a R\$ 27.501,81	R\$ 401,54	R\$ 12,04	R\$ 16,06	R\$ 16,06	R\$ 445,70
16.3.10	De	R\$ 27.501,82	a R\$ 34.377,27	R\$ 502,53	R\$ 15,07	R\$ 20,10	R\$ 20,10	R\$ 557,80
16.3.11	De	R\$ 34.377,28	a R\$ 42.971,57	R\$ 628,77	R\$ 18,86	R\$ 25,15	R\$ 25,15	R\$ 697,93
16.3.12	De	R\$ 42.971,58	a R\$ 53.714,45	R\$ 785,30	R\$ 23,55	R\$ 31,41	R\$ 31,41	R\$ 871,67
16.3.13	De	R\$ 53.714,46	a R\$ 67.143,08	R\$ 981,60	R\$ 29,44	R\$ 39,26	R\$ 39,26	R\$ 1.089,56
16.3.14	De	R\$ 67.143,09	a R\$ 83.928,84	R\$ 1.226,61	R\$ 36,79	R\$ 49,06	R\$ 49,06	R\$ 1.361,52
16.3.15	De	R\$ 83.928,85	a R\$ 104.911,05	R\$ 1.532,84	R\$ 45,98	R\$ 61,31	R\$ 61,31	R\$ 1.701,44
16.3.16	De	R\$ 104.911,06	a R\$ 131.138,80	R\$ 1.916,39	R\$ 57,49	R\$ 76,65	R\$ 76,65	R\$ 2.127,18
16.3.17	De	R\$ 131.138,81	a R\$ 163.923,51	R\$ 2.395,57	R\$ 71,86	R\$ 95,82	R\$ 95,82	R\$ 2.659,07
16.3.18	De	R\$ 163.923,52	a R\$ 204.904,39	R\$ 2.995,19	R\$ 89,85	R\$ 119,80	R\$ 119,80	R\$ 3.324,64
16.3.19	De	R\$ 204.904,40	a R\$ 256.130,48	R\$ 3.742,63	R\$ 112,27	R\$ 149,70	R\$ 149,70	R\$ 4.154,30
16.3.20	De	R\$ 256.130,49	a R\$ 320.163,11	R\$ 4.679,10	R\$ 140,37	R\$ 187,16	R\$ 187,16	R\$ 5.193,79
16.3.21	De	R\$ 320.163,12	a R\$ 400.203,88	R\$ 5.848,27	R\$ 175,44	R\$ 233,93	R\$ 233,93	R\$ 6.491,57
16.3.22	De	R\$ 400.203,89	a R\$ 500.254,85	R\$ 7.310,41	R\$ 219,31	R\$ 292,41	R\$ 292,41	R\$ 8.114,54
16.3.23	De	R\$ 500.254,86	a R\$ 625.318,57	R\$ 9.138,54	R\$ 274,15	R\$ 365,54	R\$ 365,54	R\$ 10.143,77

16.3.24	De	R\$ 625.318,58	a	R\$ 781.648,21	R\$ 10.851,37	R\$ 325,54	R\$ 434,05	R\$ 434,05	R\$ 12.045,01
16.3.25	De	R\$ 781.648,22	a	R\$ 977.060,28	R\$ 11.580,81	R\$ 347,42	R\$ 463,23	R\$ 463,23	R\$ 12.854,69
16.3.26	De	R\$ 977.060,29	a	R\$ 1.172.472,33	R\$ 11.928,18	R\$ 357,84	R\$ 477,12	R\$ 477,12	R\$ 13.240,26
16.3.27	De	R\$ 1.172.472,34	a	R\$ 1.406.966,79	R\$ 12.286,06	R\$ 368,58	R\$ 491,44	R\$ 491,44	R\$ 13.637,52
16.3.28	De	R\$ 1.406.966,80	a	R\$ 1.688.360,15	R\$ 12.654,67	R\$ 379,64	R\$ 506,18	R\$ 506,18	R\$ 14.046,67
16.3.29	De	R\$ 1.688.360,16	a	R\$ 2.026.032,20	R\$ 13.034,33	R\$ 391,03	R\$ 521,37	R\$ 521,37	R\$ 14.468,10
16.3.30	De	R\$ 2.026.032,21	a	R\$ 2.431.238,64	R\$ 13.425,35	R\$ 402,76	R\$ 537,01	R\$ 537,01	R\$ 14.902,13
16.3.31	De	R\$ 2.431.238,65	a	R\$ 2.917.486,37	R\$ 13.828,05	R\$ 414,84	R\$ 553,12	R\$ 553,12	R\$ 15.349,13
16.3.32	De	R\$ 2.917.486,38	a	R\$ 3.500.983,64	R\$ 14.242,95	R\$ 427,28	R\$ 569,71	R\$ 569,71	R\$ 15.809,65
16.3.33	De	R\$ 3.500.983,65	a	R\$ 4.201.180,38	R\$ 14.670,16	R\$ 440,10	R\$ 586,80	R\$ 586,80	R\$ 16.283,86
16.3.34	De	R\$ 4.201.180,39	a	R\$ 5.041.416,44	R\$ 15.110,31	R\$ 453,30	R\$ 604,41	R\$ 604,41	R\$ 16.772,43
16.3.35	De	R\$ 5.041.416,45	a	R\$ 6.049.699,74	R\$ 15.563,61	R\$ 466,90	R\$ 622,54	R\$ 622,54	R\$ 17.275,59
16.3.36	Acima de			R\$ 6.049.699,74	R\$ 16.030,48	R\$ 480,91	R\$ 641,21	R\$ 641,21	R\$ 17.793,81
16.3.37	Os emolumentos do registro do contrato de promessa de compra e venda serão os mesmos do item 16.3, reduzidos em cinquenta por cento.				Informar Valor da Transação				
16.4	Registro de atos sem valor declarado.				R\$ 150,00	R\$ 4,50	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 166,50
16.5	Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.				R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 120,02
16.6	Registro de incorporação imobiliária, pelo processamento, registro na matrícula de origem – emolumentos por unidade, limitado ao valor máximo do art. 37 desta Lei.				R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 120,02
16.7	Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluído o valor das averbações necessárias. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)				R\$ 216,18	R\$ 6,48	R\$ 8,64	R\$ 8,64	R\$ 239,94
16.7.1	Registro de especificação e instituição de condomínio, independente do número de unidades. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)				R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 120,02
16.8	Pelo registro de pacto antenupcial				R\$ 75,64	R\$ 2,26	R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 83,94

16.9	Pelos registros torrens com valor declarado:								
16.9.1	Até			R\$ 4.436,58	R\$ 37,35	R\$ 1,12	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 41,45
16.9.2	De	R\$ 4.436,59	a	R\$ 5.767,55	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
16.9.3	De	R\$ 5.767,56	a	R\$ 7.209,44	R\$ 53,02	R\$ 1,59	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 58,85
16.9.4	De	R\$ 7.209,45	a	R\$ 9.011,80	R\$ 65,54	R\$ 1,96	R\$ 2,62	R\$ 2,62	R\$ 72,74
16.9.5	De	R\$ 9.011,81	a	R\$ 11.264,76	R\$ 81,95	R\$ 2,45	R\$ 3,27	R\$ 3,27	R\$ 90,94
16.9.6	De	R\$ 11.264,77	a	R\$ 14.080,94	R\$ 102,46	R\$ 3,07	R\$ 4,09	R\$ 4,09	R\$ 113,71
16.9.7	De	R\$ 14.080,95	a	R\$ 17.601,16	R\$ 128,76	R\$ 3,86	R\$ 5,15	R\$ 5,15	R\$ 142,92
16.9.8	De	R\$ 17.601,17	a	R\$ 22.001,45	R\$ 161,27	R\$ 4,83	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 179,00
16.9.9	De	R\$ 22.001,46	a	R\$ 27.501,81	R\$ 200,93	R\$ 6,02	R\$ 8,03	R\$ 8,03	R\$ 223,01
16.9.10	De	R\$ 27.501,82	a	R\$ 34.377,27	R\$ 251,11	R\$ 7,53	R\$ 10,04	R\$ 10,04	R\$ 278,72
16.9.11	De	R\$ 34.377,28	a	R\$ 42.971,57	R\$ 314,33	R\$ 9,42	R\$ 12,57	R\$ 12,57	R\$ 348,89
16.9.12	De	R\$ 42.971,58	a	R\$ 53.714,45	R\$ 392,81	R\$ 11,78	R\$ 15,71	R\$ 15,71	R\$ 436,01
16.9.13	De	R\$ 53.714,46	a	R\$ 67.143,08	R\$ 490,85	R\$ 14,72	R\$ 19,63	R\$ 19,63	R\$ 544,83
16.9.14	De	R\$ 67.143,09	a	R\$ 83.928,84	R\$ 613,20	R\$ 18,39	R\$ 24,52	R\$ 24,52	R\$ 680,63
16.9.15	De	R\$ 83.928,85	a	R\$ 104.911,05	R\$ 766,37	R\$ 22,99	R\$ 30,65	R\$ 30,65	R\$ 850,66
16.9.16	De	R\$ 104.911,06	a	R\$ 131.138,80	R\$ 958,35	R\$ 28,75	R\$ 38,33	R\$ 38,33	R\$ 1.063,76
16.9.17	De	R\$ 131.138,81	a	R\$ 163.923,51	R\$ 1.197,68	R\$ 35,93	R\$ 47,90	R\$ 47,90	R\$ 1.329,41
16.9.18	De	R\$ 163.923,52	a	R\$ 204.904,39	R\$ 1.497,60	R\$ 44,92	R\$ 59,90	R\$ 59,90	R\$ 1.662,32
16.9.19	De	R\$ 204.904,40	a	R\$ 256.130,48	R\$ 1.871,37	R\$ 56,14	R\$ 74,85	R\$ 74,85	R\$ 2.077,21
16.9.20	De	R\$ 256.130,49	a	R\$ 320.163,11	R\$ 2.339,60	R\$ 70,18	R\$ 93,58	R\$ 93,58	R\$ 2.596,94
16.9.21	De	R\$ 320.163,12	a	R\$ 400.203,88	R\$ 2.923,87	R\$ 87,71	R\$ 116,95	R\$ 116,95	R\$ 3.245,48
16.9.22	De	R\$ 400.203,89	a	R\$ 500.254,85	R\$ 3.655,31	R\$ 109,65	R\$ 146,21	R\$ 146,21	R\$ 4.057,38
16.9.23	De	R\$ 500.254,86	a	R\$ 625.318,57	R\$ 4.569,48	R\$ 137,08	R\$ 182,77	R\$ 182,77	R\$ 5.072,10
16.9.24	De	R\$ 625.318,58	a	R\$ 781.648,21	R\$ 5.525,52	R\$ 165,76	R\$ 221,02	R\$ 221,02	R\$ 6.133,32
16.9.25	De	R\$ 781.648,22	a	R\$ 977.060,28	R\$ 5.792,30	R\$ 173,76	R\$ 231,69	R\$ 231,69	R\$ 6.429,44
16.9.26	De	R\$ 977.060,29	a	R\$ 1.172.472,33	R\$ 5.966,19	R\$ 178,98	R\$ 238,64	R\$ 238,64	R\$ 6.622,45
16.9.27	De	R\$ 1.172.472,34	a	R\$ 1.406.966,79	R\$ 6.145,24	R\$ 184,35	R\$ 245,80	R\$ 245,80	R\$ 6.821,19
16.9.28	De	R\$ 1.406.966,80	a	R\$ 1.688.360,15	R\$ 6.329,55	R\$ 189,88	R\$ 253,18	R\$ 253,18	R\$ 7.025,79
16.9.29	De	R\$ 1.688.360,16	a	R\$ 2.026.032,20	R\$ 6.519,43	R\$ 195,58	R\$ 260,77	R\$ 260,77	R\$ 7.236,55
16.9.30	De	R\$ 2.026.032,21	a	R\$ 2.431.238,64	R\$ 6.714,99	R\$ 201,44	R\$ 268,59	R\$ 268,59	R\$ 7.453,61
16.9.31	De	R\$ 2.431.238,65	a	R\$ 2.917.486,37	R\$ 6.916,34	R\$ 207,49	R\$ 276,65	R\$ 276,65	R\$ 7.677,13
16.9.32	De	R\$ 2.917.486,38	a	R\$ 3.500.983,64	R\$ 7.124,00	R\$ 213,72	R\$ 284,96	R\$ 284,96	R\$ 7.907,64
16.9.33	De	R\$ 3.500.983,65	a	R\$ 4.201.180,38	R\$ 7.337,66	R\$ 220,12	R\$ 293,50	R\$ 293,50	R\$ 8.144,78
16.9.34	De	R\$ 4.201.180,39	a	R\$ 5.041.416,44	R\$ 7.557,73	R\$ 226,73	R\$ 302,30	R\$ 302,30	R\$ 8.389,06
16.9.35	De	R\$ 5.041.416,45	a	R\$ 6.049.699,74	R\$ 7.784,43	R\$ 233,53	R\$ 311,37	R\$ 311,37	R\$ 8.640,70
16.9.36	Acima de			R\$ 6.049.699,74	R\$ 8.018,08	R\$ 240,54	R\$ 320,72	R\$ 320,72	R\$ 8.900,06
16.10	Pelo registro completo de emissão de debêntures, serão cobrados os mesmos emolumentos do item 16.3 e de seus subitens.			Informar Valor da Transação					
16.11	Pelo registro completo de bens de família (sobre o valor do bem):								

16.11.1	Até			R\$ 4.436,58	R\$ 14,94	R\$ 0,44	R\$ 0,59	R\$ 0,59	R\$ 16,56
16.11.2	De	R\$ 4.436,59	a	R\$ 5.767,55	R\$ 18,62	R\$ 0,55	R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 20,65
16.11.3	De	R\$ 5.767,56	a	R\$ 7.209,44	R\$ 21,36	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 23,70
16.11.4	De	R\$ 7.209,45	a	R\$ 9.011,80	R\$ 26,51	R\$ 0,80	R\$ 1,06	R\$ 1,06	R\$ 29,43
16.11.5	De	R\$ 9.011,81	a	R\$ 11.264,76	R\$ 32,93	R\$ 0,98	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 36,53
16.11.6	De	R\$ 11.264,77	a	R\$ 14.080,94	R\$ 40,92	R\$ 1,22	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 45,40
16.11.7	De	R\$ 14.080,95	a	R\$ 17.601,16	R\$ 51,44	R\$ 1,54	R\$ 2,05	R\$ 2,05	R\$ 57,08
16.11.8	De	R\$ 17.601,17	a	R\$ 22.001,45	R\$ 64,59	R\$ 1,93	R\$ 2,58	R\$ 2,58	R\$ 71,68
16.11.9	De	R\$ 22.001,46	a	R\$ 27.501,81	R\$ 80,48	R\$ 2,41	R\$ 3,21	R\$ 3,21	R\$ 89,31
16.11.10	De	R\$ 27.501,82	a	R\$ 34.377,27	R\$ 100,36	R\$ 3,01	R\$ 4,01	R\$ 4,01	R\$ 111,39
16.11.11	De	R\$ 34.377,28	a	R\$ 42.971,57	R\$ 125,71	R\$ 3,77	R\$ 5,02	R\$ 5,02	R\$ 139,52
16.11.12	De	R\$ 42.971,58	a	R\$ 53.714,45	R\$ 157,06	R\$ 4,71	R\$ 6,28	R\$ 6,28	R\$ 174,33
16.11.13	De	R\$ 53.714,46	a	R\$ 67.143,08	R\$ 196,30	R\$ 5,88	R\$ 7,85	R\$ 7,85	R\$ 217,88
16.11.14	De	R\$ 67.143,09	a	R\$ 83.928,84	R\$ 245,32	R\$ 7,35	R\$ 9,81	R\$ 9,81	R\$ 272,29
16.11.15	De	R\$ 83.928,85	a	R\$ 104.911,05	R\$ 306,76	R\$ 9,20	R\$ 12,27	R\$ 12,27	R\$ 340,50
16.11.16	De	R\$ 104.911,06	a	R\$ 131.138,80	R\$ 383,13	R\$ 11,49	R\$ 15,32	R\$ 15,32	R\$ 425,26
16.11.17	De	R\$ 131.138,81	a	R\$ 163.923,51	R\$ 479,07	R\$ 14,37	R\$ 19,16	R\$ 19,16	R\$ 531,76
16.11.18	De	R\$ 163.923,52	a	R\$ 204.904,39	R\$ 599,21	R\$ 17,97	R\$ 23,96	R\$ 23,96	R\$ 665,10
16.11.19	De	R\$ 204.904,40	a	R\$ 256.130,48	R\$ 748,48	R\$ 22,45	R\$ 29,93	R\$ 29,93	R\$ 830,79
16.11.20	De	R\$ 256.130,49	a	R\$ 320.163,11	R\$ 935,95	R\$ 28,07	R\$ 37,43	R\$ 37,43	R\$ 1.038,88
16.11.21	De	R\$ 320.163,12	a	R\$ 400.203,88	R\$ 1.169,70	R\$ 35,09	R\$ 46,78	R\$ 46,78	R\$ 1.298,35
16.11.22	De	R\$ 400.203,89	a	R\$ 500.254,85	R\$ 1.462,15	R\$ 43,86	R\$ 58,48	R\$ 58,48	R\$ 1.622,97
16.11.23	De	R\$ 500.254,86	a	R\$ 625.318,57	R\$ 1.827,81	R\$ 54,83	R\$ 73,11	R\$ 73,11	R\$ 2.028,86
16.11.24	De	R\$ 625.318,58	a	R\$ 781.648,21	R\$ 2.210,21	R\$ 66,30	R\$ 88,40	R\$ 88,40	R\$ 2.453,31
16.11.25	De	R\$ 781.648,22	a	R\$ 977.060,28	R\$ 2.316,77	R\$ 69,50	R\$ 92,67	R\$ 92,67	R\$ 2.571,61
16.11.26	De	R\$ 977.060,29	a	R\$ 1.172.472,33	R\$ 2.386,31	R\$ 71,58	R\$ 95,45	R\$ 95,45	R\$ 2.648,79
16.11.27	De	R\$ 1.172.472,34	a	R\$ 1.406.966,79	R\$ 2.457,84	R\$ 73,73	R\$ 98,31	R\$ 98,31	R\$ 2.728,19
16.11.28	De	R\$ 1.406.966,80	a	R\$ 1.688.360,15	R\$ 2.531,59	R\$ 75,94	R\$ 101,26	R\$ 101,26	R\$ 2.810,05
16.11.29	De	R\$ 1.688.360,16	a	R\$ 2.026.032,20	R\$ 2.607,54	R\$ 78,22	R\$ 104,30	R\$ 104,30	R\$ 2.894,36
16.11.30	De	R\$ 2.026.032,21	a	R\$ 2.431.238,64	R\$ 2.685,81	R\$ 80,57	R\$ 107,43	R\$ 107,43	R\$ 2.981,24
16.11.31	De	R\$ 2.431.238,65	a	R\$ 2.917.486,37	R\$ 2.766,39	R\$ 82,99	R\$ 110,65	R\$ 110,65	R\$ 3.070,68
16.11.32	De	R\$ 2.917.486,38	a	R\$ 3.500.983,64	R\$ 2.849,28	R\$ 85,47	R\$ 113,97	R\$ 113,97	R\$ 3.162,69
16.11.33	De	R\$ 3.500.983,65	a	R\$ 4.201.180,38	R\$ 2.934,81	R\$ 88,04	R\$ 117,39	R\$ 117,39	R\$ 3.257,63
16.11.34	De	R\$ 4.201.180,39	a	R\$ 5.041.416,44	R\$ 3.022,86	R\$ 90,68	R\$ 120,91	R\$ 120,91	R\$ 3.355,36
16.11.35	De	R\$ 5.041.416,45	a	R\$ 6.049.699,74	R\$ 3.113,54	R\$ 93,40	R\$ 124,54	R\$ 124,54	R\$ 3.456,02
16.11.36		Acima de		R\$ 6.049.699,74	R\$ 3.206,96	R\$ 96,20	R\$ 128,27	R\$ 128,27	R\$ 3.559,70
16.12	Inscrição, registro ou averbação de penhora (sobre o valor do bem ou da execução se for menor e, não constando, sobre o valor da causa), os emolumentos serão os do item 16.11, aplicando-se a regra do item 16.31			Informar Valor da Transação					



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Diretoria do FERJ



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

16.13	Pelo registro de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no livro 3 do Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação				
16.13.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito rural, do produto rural e demais nominadas rurais no registro de imóveis, os emolumentos serão os mesmos do item 16.45;	Informar Valor da Transação				
16.13.2	As averbações com valor declarado das cédulas rurais e de produto rural, e as demais nominadas rurais, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9;	Informar Valor da Transação				
16.14	Pelo registro de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação que não sejam nominadas rurais, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação				
16.14.1	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito industrial e de crédito a exportação, que não sejam de natureza rural, no Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3.	Informar Valor da Transação				
16.14.2	Pelo registro de cédula de crédito comercial, que não seja de natureza rural, no livro 3 de Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação				
16.14.3	Averbação com valor declarado de cédula de crédito industrial e de crédito à exportação e respectivos gravames os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.	Informar Valor da Transação				
16.14.4	Averbação com valor declarado de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, e respectivos gravames, os emolumentos serão os mesmos do item 16.11.	Informar Valor da Transação				
16.15	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub.D.O. 04/11/11					
16.15.1	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub.D.O. 04/11/11					

16.15.2	Por cada registro das garantias reais ou gravames decorrentes de cédula de crédito comercial e de crédito bancário, que não sejam de natureza rural, no Registro de Imóveis, conforme Lei de Registros Públicos, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9.								
16.15.3	Para averbação de endosso de cédulas, os emolumentos serão cobrados com base no item 16.11 da tabela, tomando-se como base para apuração dos emolumentos, o mesmo valor do título endossado, mesmo que no endosso não conste expressamente tal informação, deduzindo-se o valor de quitação parcial, se for o caso (desde que averbada).								
16.15.4	Averbação de cédulas sem valor declarado, os emolumentos serão.			R\$ 90,00	R\$ 2,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 99,90	
16.16	Ao registro e à averbação referentes à aquisição da casa própria, em que seja parte cooperativa habitacional ou entidade assemelhada, serão considerados, para efeito de cálculo, de emolumentos, como um ato apenas, de acordo com o disposto no § 1º do art. 290, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973:								
16.16.1	Até		R\$ 11.091,44	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18	
16.16.2	De	R\$ 11.091,45	a R\$ 22.182,90	R\$ 26,93	R\$ 0,80	R\$ 1,07	R\$ 1,07	R\$ 29,87	
16.16.3	De	R\$ 22.182,91	a R\$ 44.365,79	R\$ 54,07	R\$ 1,62	R\$ 2,16	R\$ 2,16	R\$ 60,01	
16.16.4	De	R\$ 44.365,80	a R\$ 88.731,58	R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 120,02	
16.16.5	De	R\$ 88.731,59	a R\$ 177.463,16	R\$ 216,18	R\$ 6,48	R\$ 8,64	R\$ 8,64	R\$ 239,94	
16.16.6	Acima de		R\$ 177.463,16	R\$ 251,95	R\$ 7,55	R\$ 10,07	R\$ 10,07	R\$ 279,64	
16.17	Nos demais programas de interesse social, executados pelas Companhias de Habitação Popular - COHABs ou entidades assemelhadas, o valor dos emolumentos e das custas devidos por atos de aquisição de imóveis e de averbação de construção conforme § 2º do art. 290, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, serão de			R\$ 62,91	R\$ 1,88	R\$ 2,51	R\$ 2,51	R\$ 69,81	

16.18	Os emolumentos devidos ao Registro de Imóveis, nos atos relacionados com à aquisição imobiliária para fins residenciais, oriunda de programas e convênios com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para a construção de habitações populares destinadas a famílias de baixa renda, pelo sistema de mutirão e autoconstrução orientada, serão reduzidos a vinte por cento da tabela cartorária normal, considerando o imóvel será limitado a até sessenta e nove metros quadrados de área construída, em terreno de até duzentos e cinquenta metros quadrados. (§ 4º do art. 290 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973).					
16.19	Serão aplicadas as isenções e reduções de emolumentos previstas na Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009 (redação alterada pela Lei n.º 9.755/2013)					
16.19.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.19.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.19.3	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.1	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.20.2	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.21	Revogado pela Lei n.º 9.755/2013					
16.22	Averbação:					
16.22.1	De ato de qualquer natureza com valor declarado, os emolumentos serão os do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.2	De ato sem valor declarado	R\$ 90,00	R\$ 2,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 99,90
16.22.3	Das unidades integrantes do condomínio, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9	Informar Valor da Transação				
16.22.4	Averbação da certificação de georreferenciamento atestada pelo INCRA, mediante o Sistema SIGEF	R\$ 373,50	R\$ 11,20	R\$ 14,94	R\$ 14,94	R\$ 414,58
16.22.4.1	Averbação de Retificação de memorial descritivo decorrente de certificação de georreferenciamento junto ao sistema SIGEF/INCRA, os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com redução de ½ (um meio) na base de cálculo, aferida no valor da área total do imóvel, observado o item 16.27;					

16.22.4.2	Averbação com fins de retificação quanto à solicitação de correção de algum dado no memorial descritivo georreferenciado já averbado na matrícula, sem inserção ou alteração de medida perimetral ou alteração de quantidade de área	R\$ 90,00	R\$ 2,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 99,90
16.22.5	Cancelamento de averbação	R\$ 90,00	R\$ 2,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 99,90
16.22.6	De desdobro ou unificação de imóveis, os emolumentos serão:	R\$ 108,14	R\$ 3,24	R\$ 4,32	R\$ 4,32	R\$ 120,02
16.22.7	Após a averbação do procedimento de retificação com georreferenciamento (16.22.4.1), devidamente certificado junto ao sistema SIGEF-INCRA (16.22.4), havendo alteração no memorial descritivo e mapa, deve ser encerrada a matrícula de origem (16.22.2), conforme art. 9º, § 5º do Decreto Federal nº 4.449/2002. Em seguida, aberta uma nova matrícula com a nova descrição (16.2) e providenciando-se a averbação de transporte de ônus (16.22.2) caso existente na matrícula primitiva, bem como a averbação (16.22.2) da confirmação do deferimento do SIGEF- INCRA, quanto ao envio da matrícula georreferenciada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme artigo 16, da Instrução Normativa nº 77/2013 do INCRA-Orientação informativa;	Orientação informativa				
16.22.8	Procedimento Administrativo de Retificação de imóvel rural sem georreferenciamento certificado pelo sistema SIGEF- INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação competente ou de retificação de imóvel urbano;					
16.22.8.1	Retificação de imóvel rural para inserção ou alteração de medida perimetral ou de quantidade de área, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-INCRA desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação ou retificação de imóvel urbano, os emolumentos serão calculados na tabela 16.9, com redução de 1/2 (um meio) da base de cálculo, aferida no valor da área total do imóvel, observado o item 16.27;					
16.22.8.2	Averbação para fins de retificação de imóvel rural ou urbano, quanto à solicitação de correção de algum dado na medida perimetral ou mapa já retificado, sem georreferenciamento certificado pelo SIGEF-	R\$ 90,00	R\$ 2,70	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 99,90

	INCRA, desde que dentro do prazo carencial permitido pela legislação e que não contenha inserção, alteração de medida perimetral ou de quantidade de área					
16.23	Pela intimação de promissório comprador de imóvel ou qualquer outra intimação em cumprimento de lei ou de determinação judicial inclusive edital	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
16.24	Das certidões:					
16.24.1	Com uma folha	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
16.24.2	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
16.24.3	REVOGADO					
16.24.4	Certidões de inteiro teor, ônus e de ações reais e pessoais reipersecutórias e de cadeia dominial, com uma folha	R\$ 68,20	R\$ 2,04	R\$ 2,72	R\$ 2,72	R\$ 75,68
16.24.4.1	Por folha acrescida além da primeira, mais	R\$ 6,80	R\$ 0,20	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 7,54
16.25	Das buscas:					
16.25.1	Até dois anos	R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
16.25.2	Até cinco anos	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
16.25.3	Até dez anos	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
16.25.4	Até quinze anos	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
16.25.5	Até vinte anos	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
16.25.6	Até trinta anos	R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
16.25.7	Até cinquenta anos	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
16.25.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
16.25.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número da matrícula, ou número de ordem corretos não serão cobradas buscas.					
16.26	Considera-se sem valor declarado, entre outros, as averbações referentes a separação judicial e divórcio, casamento, quitação de débito, demolição e indisponibilidade de bens imóveis;					
16.26.1	Considera-se com valor declarado a averbação de aditamento que implique alteração no valor da dívida ou da coisa. Sendo os emolumentos cobrados com base no valor da diferença entre o valor originário e o aditado no ato.	Orientação Informativa				

16.27	O registro de ato será calculado com base no valor declarado pelas partes ou com base na avaliação oficial da Fazenda Pública (o que for maior) ou, ainda, pelo preço de mercado apurado pelo Titular da Serventia, podendo utilizar-se do serviço de profissional idôneo, caso o valor declarado e a avaliação não sejam exigíveis ou forem com este incompatível. Poderá ainda, em se tratando de imóvel rural, utilizar a tabela do INCRA caso atualizada e compatível com o valor de mercado.					
16.27.1	O valor de mercado do imóvel rural ou urbano compreende o valor da terra nua atualizado, acrescido das benfeitorias, acessões e pertenças, ainda que não averbadas –Orientação Informativa.					
16.28	Nos condomínios de plano horizontal, considera-se uma só unidade autônoma o apartamento e as garagens que o servem.					
16.29	Realizando-se mais de um registro ou averbação em razão do mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente, salvo disposição desta lei em contrário.					
16.30	Revogado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11, pub. D.O.04/11/11					
16.31	No registro de gravames como hipoteca, penhor e alienação fiduciária, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia; ou no caso de penhor, quando a garantia esteja estipulada em mais de um imóvel, na mesma circunscrição imobiliária ou não, tenham ou não igual valor, a base de cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do mútuo dividido pelo número de imóveis dados em garantia, ou pelo número de imóveis de situação, conforme o caso, desde que decorrentes do mesmo título, limitados os emolumentos ao valor máximo do art. 37 desta Lei, por circunscrição. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
16.32	REVOGADO					

16.33	Quando do registro de loteamento, desmembramento ou incorporação imobiliária, o Oficial deverá, desde logo, abrir matrícula específica para cada unidade, indicando como proprietário o próprio titular da área loteada, desmembrada ou incorporada, fazendo-se as remissões recíprocas. (Incluído pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)					
16.34	Diligência e condução para prática de serviço externo	R\$ 33,98	R\$ 1,01	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 37,69
16.35	Hipoteca Judiciária, os emolumentos serão os mesmos do item 16.9 de acordo com o valor da condenação, em conformidade com art. 495 do NCPC;	Informar Valor da Transação				
16.36	No registro de imóveis, pelo processamento da usucapião, serão devidos emolumentos equivalentes a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3) e, caso o pedido seja deferido, também serão devidos emolumentos pela aquisição da propriedade equivalente a 50% do valor previsto na tabela de emolumentos para o registro (item 16.3), tomando-se por base o valor venal do imóvel relativo ao último lançamento do imposto predial e territorial urbano ou ao imposto territorial rural ou, quando não estipulado, o valor de mercado aproximado.	Informar Valor da Transação				
16.37	Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel que será enquadrado na tabela 16.3.	Informar Valor da Transação				
16.38	Serão gratuitos os emolumentos dos atos registrares relacionados à Rurb de interesse social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei 13.465/2017	Orientação informativa.				
16.39	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12

16.40	Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 290 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Orientação informativa.								
16.41	A redução do item 16.40 não se aplica aos contratos no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário – Orientação informativa.								
16.42	Conferência de documentos públicos, via internet, por documento, os emolumentos serão:			R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12	
16.43	Averbação de consolidação da propriedade fiduciária, os emolumentos serão cobrados na tabela 16.9.								
16.44	Pelo ato de registro de constituição do Patrimônio Rural de Afetação, os emolumentos serão os mesmos do item 16.3, tendo como base de cálculo o valor do imóvel rural afetado, conforme itens 16.27								
16.45	Pelo Registro de constituição de direitos reais de garantia mobiliária e imobiliária destinados ao crédito rural:								
16.45.1	Até			R\$ 4.217,37	R\$ 70,70	R\$ 2,12	R\$ 2,82	R\$ 2,82	R\$ 78,46
16.45.2	De	R\$ 4.217,38	a	R\$ 5.482,57	R\$ 89,10	R\$ 2,67	R\$ 3,56	R\$ 3,56	R\$ 98,89
16.45.3	De	R\$ 5.482,58	a	R\$ 6.853,22	R\$ 100,90	R\$ 3,02	R\$ 4,03	R\$ 4,03	R\$ 111,98
16.45.4	De	R\$ 6.853,23	a	R\$ 8.566,52	R\$ 125,20	R\$ 3,75	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 138,95
16.45.5	De	R\$ 8.566,53	a	R\$ 10.708,16	R\$ 155,70	R\$ 4,67	R\$ 6,22	R\$ 6,22	R\$ 172,81
16.45.6	De	R\$ 10.708,17	a	R\$ 13.385,19	R\$ 195,20	R\$ 5,85	R\$ 7,80	R\$ 7,80	R\$ 216,65
16.45.7	De	R\$ 13.385,20	a	R\$ 16.731,48	R\$ 244,90	R\$ 7,34	R\$ 9,79	R\$ 9,79	R\$ 271,82
16.45.8	De	R\$ 16.731,49	a	R\$ 20.914,35	R\$ 306,50	R\$ 9,19	R\$ 12,26	R\$ 12,26	R\$ 340,21
16.45.9	De	R\$ 20.914,36	a	R\$ 26.142,93	R\$ 381,70	R\$ 11,45	R\$ 15,26	R\$ 15,26	R\$ 423,67
16.45.10	De	R\$ 26.142,94	a	R\$ 32.678,67	R\$ 477,70	R\$ 14,33	R\$ 19,10	R\$ 19,10	R\$ 530,23
16.45.11	De	R\$ 32.678,68	a	R\$ 40.848,32	R\$ 597,70	R\$ 17,93	R\$ 23,90	R\$ 23,90	R\$ 663,43
16.45.12	De	R\$ 40.848,33	a	R\$ 51.060,39	R\$ 746,50	R\$ 22,39	R\$ 29,86	R\$ 29,86	R\$ 828,61
16.45.13	De	R\$ 51.060,40	a	R\$ 63.825,50	R\$ 933,10	R\$ 27,99	R\$ 37,32	R\$ 37,32	R\$ 1.035,73
16.45.14	De	R\$ 63.825,51	a	R\$ 79.781,87	R\$ 1.166,00	R\$ 34,98	R\$ 46,64	R\$ 46,64	R\$ 1.294,26
16.45.15	De	R\$ 79.781,88	a	R\$ 99.727,33	R\$ 1.457,10	R\$ 43,71	R\$ 58,28	R\$ 58,28	R\$ 1.617,37
16.45.16	De	R\$ 99.727,34	a	R\$ 124.659,15	R\$ 1.821,70	R\$ 54,65	R\$ 72,86	R\$ 72,86	R\$ 2.022,07
16.45.17	De	R\$ 124.659,16	a	R\$ 155.823,95	R\$ 2.277,20	R\$ 68,31	R\$ 91,08	R\$ 91,08	R\$ 2.527,67
16.45.18	De	R\$ 155.823,96	a	R\$ 194.779,94	R\$ 2.847,20	R\$ 85,41	R\$ 113,88	R\$ 113,88	R\$ 3.160,37
16.45.19	De	R\$ 194.779,95	a	R\$ 243.474,92	R\$ 3.557,70	R\$ 106,73	R\$ 142,30	R\$ 142,30	R\$ 3.949,03
16.45.20	De	R\$ 243.474,93	a	R\$ 304.343,66	R\$ 4.447,90	R\$ 133,43	R\$ 177,91	R\$ 177,91	R\$ 4.937,15
16.45.21	De	R\$ 304.343,67	a	R\$ 380.429,57	R\$ 5.559,30	R\$ 166,77	R\$ 222,37	R\$ 222,37	R\$ 6.170,81

16.45.22	De	R\$ 380.429,58	a	R\$ 475.536,96	R\$ 6.949,20	R\$ 208,47	R\$ 277,96	R\$ 277,96	R\$ 7.713,59
16.45.23	De	R\$ 475.536,97	a	R\$ 594.421,21	R\$ 8.687,00	R\$ 260,61	R\$ 347,48	R\$ 347,48	R\$ 9.642,57
16.45.24	De	R\$ 594.421,22	a	R\$ 743.026,51	R\$ 10.315,20	R\$ 309,45	R\$ 412,60	R\$ 412,60	R\$ 11.449,85
16.45.25	De	R\$ 743.026,52	a	R\$ 928.783,15	R\$ 11.008,60	R\$ 330,25	R\$ 440,34	R\$ 440,34	R\$ 12.219,53
16.45.26	De	R\$ 928.783,16	a	R\$ 1.114.539,78	R\$ 11.338,80	R\$ 340,16	R\$ 453,55	R\$ 453,55	R\$ 12.586,06
16.45.27	De	R\$ 1.114.539,79	a	R\$ 1.337.447,73	R\$ 11.679,00	R\$ 350,37	R\$ 467,16	R\$ 467,16	R\$ 12.963,69
16.45.28	De	R\$ 1.337.447,74	a	R\$ 1.604.937,28	R\$ 12.029,40	R\$ 360,88	R\$ 481,17	R\$ 481,17	R\$ 13.352,62
16.45.29	De	R\$ 1.604.937,29	a	R\$ 1.925.924,75	R\$ 12.390,30	R\$ 371,70	R\$ 495,61	R\$ 495,61	R\$ 13.753,22
16.45.30	De	R\$ 1.925.924,76	a	R\$ 2.311.109,70	R\$ 12.762,00	R\$ 382,86	R\$ 510,48	R\$ 510,48	R\$ 14.165,82
16.45.31	De	R\$ 2.311.109,71	a	R\$ 2.773.331,64	R\$ 13.144,80	R\$ 394,34	R\$ 525,79	R\$ 525,79	R\$ 14.590,72
16.45.32	De	R\$ 2.773.331,65	a	R\$ 3.327.997,97	R\$ 13.539,20	R\$ 406,17	R\$ 541,56	R\$ 541,56	R\$ 15.028,49
16.45.33	De	R\$ 3.327.997,98	a	R\$ 3.993.597,57	R\$ 13.945,30	R\$ 418,35	R\$ 557,81	R\$ 557,81	R\$ 15.479,27
16.45.34	De	R\$ 3.993.597,58	a	R\$ 4.792.317,07	R\$ 14.363,70	R\$ 430,91	R\$ 574,54	R\$ 574,54	R\$ 15.943,69
16.45.35	De	R\$ 4.792.317,08	a	R\$ 5.750.780,50	R\$ 14.794,60	R\$ 443,83	R\$ 591,78	R\$ 591,78	R\$ 16.421,99
16.45.36	Acima de			R\$ 5.750.780,50	R\$ 15.238,40	R\$ 457,15	R\$ 609,53	R\$ 609,53	R\$ 16.914,61

TABELA XVII
DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO TABELIONATO DE PROTESTOS

CÓD.	ATOS			EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL
17.1	Protesto de título de crédito (sobre o valor do título):							
17.1.1		Até	R\$ 51,00	R\$ 10,30	R\$ 0,30	R\$ 0,41	R\$ 0,41	R\$ 11,42
17.1.2	De	R\$ 51,01	a R\$ 165,00	R\$ 15,80	R\$ 0,47	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 17,53
17.1.3	De	R\$ 165,01	a R\$ 310,00	R\$ 20,70	R\$ 0,62	R\$ 0,82	R\$ 0,82	R\$ 22,96
17.1.4	De	R\$ 310,01	a R\$ 620,00	R\$ 41,00	R\$ 1,23	R\$ 1,64	R\$ 1,64	R\$ 45,51
17.1.5	De	R\$ 620,01	a R\$ 1.240,00	R\$ 63,50	R\$ 1,90	R\$ 2,54	R\$ 2,54	R\$ 70,48
17.1.6	De	R\$ 1.240,01	a R\$ 2.377,00	R\$ 94,30	R\$ 2,82	R\$ 3,77	R\$ 3,77	R\$ 104,66
17.1.7	De	R\$ 2.377,01	a R\$ 3.514,00	R\$ 122,50	R\$ 3,67	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 135,97
17.1.8	De	R\$ 3.514,01	a R\$ 4.651,00	R\$ 159,30	R\$ 4,77	R\$ 6,37	R\$ 6,37	R\$ 176,81
17.1.9	De	R\$ 4.651,01	a R\$ 5.788,00	R\$ 207,00	R\$ 6,21	R\$ 8,28	R\$ 8,28	R\$ 229,77
17.1.10	De	R\$ 5.788,01	a R\$ 6.925,00	R\$ 238,20	R\$ 7,14	R\$ 9,52	R\$ 9,52	R\$ 264,38
17.1.11	De	R\$ 6.925,01	a R\$ 8.062,00	R\$ 273,80	R\$ 8,21	R\$ 10,95	R\$ 10,95	R\$ 303,91
17.1.12	De	R\$ 8.062,01	a R\$ 9.199,00	R\$ 315,00	R\$ 9,45	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 349,65
17.1.13	De	R\$ 9.199,01	a R\$ 10.336,00	R\$ 362,20	R\$ 10,86	R\$ 14,48	R\$ 14,48	R\$ 402,02
17.1.14	De	R\$ 10.336,01	a R\$ 13.747,00	R\$ 486,70	R\$ 14,60	R\$ 19,46	R\$ 19,46	R\$ 540,22
17.1.15	De	R\$ 13.747,01	a R\$ 17.158,00	R\$ 539,50	R\$ 16,18	R\$ 21,58	R\$ 21,58	R\$ 598,84
17.1.16	De	R\$ 17.158,01	a R\$ 20.569,00	R\$ 593,70	R\$ 17,81	R\$ 23,74	R\$ 23,74	R\$ 658,99
17.1.17	De	R\$ 20.569,01	a R\$ 27.391,00	R\$ 639,70	R\$ 19,19	R\$ 25,58	R\$ 25,58	R\$ 710,05
17.1.18	De	R\$ 27.391,01	a R\$ 34.213,00	R\$ 692,50	R\$ 20,77	R\$ 27,70	R\$ 27,70	R\$ 768,67
17.1.19	De	R\$ 34.213,01	a R\$ 44.446,00	R\$ 761,30	R\$ 22,83	R\$ 30,45	R\$ 30,45	R\$ 845,03
17.1.20	De	R\$ 44.446,01	a R\$ 54.679,00	R\$ 810,80	R\$ 24,32	R\$ 32,43	R\$ 32,43	R\$ 899,98
17.1.21	De	R\$ 54.679,01	a R\$ 68.323,00	R\$ 858,50	R\$ 25,75	R\$ 34,34	R\$ 34,34	R\$ 952,93
17.1.22	De	R\$ 68.323,01	a R\$ 81.967,00	R\$ 902,50	R\$ 27,07	R\$ 36,10	R\$ 36,10	R\$ 1.001,77
17.1.23	De	R\$ 81.967,01	a R\$ 95.611,00	R\$ 952,20	R\$ 28,56	R\$ 38,08	R\$ 38,08	R\$ 1.056,92

17.1.24	De	R\$ 95.611,01	a	R\$ 109.255,00	R\$ 1.013,30	R\$ 30,39	R\$ 40,53	R\$ 40,53	R\$ 1.124,75
17.1.25		Acima de		R\$ 109.255,00	R\$ 1.075,70	R\$ 32,27	R\$ 43,02	R\$ 43,02	R\$ 1.194,01
17.2	Intimação ou edital por título, não incluídos os custos da publicação pela imprensa e postal, se houver. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)				R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
17.3	Averbação de documento que determine alteração ou cancelamento de protestos ou de quitação, com ou sem valor econômico				R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
17.4	Quando, após o apontamento e antes ou depois da intimação, ocorrer a liquidação do título ou a desistência do protesto, os emolumentos serão de:								
17.4.1		Até		R\$ 51,00	R\$ 6,20	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,24	R\$ 6,86
17.4.2	De	R\$ 51,01	a	R\$ 165,00	R\$ 9,30	R\$ 0,27	R\$ 0,37	R\$ 0,37	R\$ 10,31
17.4.3	De	R\$ 165,01	a	R\$ 310,00	R\$ 12,10	R\$ 0,36	R\$ 0,48	R\$ 0,48	R\$ 13,42
17.4.4	De	R\$ 310,01	a	R\$ 620,00	R\$ 24,00	R\$ 0,72	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 26,64
17.4.5	De	R\$ 620,01	a	R\$ 1.240,00	R\$ 37,70	R\$ 1,13	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 41,83
17.4.6	De	R\$ 1.240,01	a	R\$ 2.377,00	R\$ 56,40	R\$ 1,69	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 62,59
17.4.7	De	R\$ 2.377,01	a	R\$ 3.514,00	R\$ 73,30	R\$ 2,19	R\$ 2,93	R\$ 2,93	R\$ 81,35
17.4.8	De	R\$ 3.514,01	a	R\$ 4.651,00	R\$ 95,30	R\$ 2,85	R\$ 3,81	R\$ 3,81	R\$ 105,77
17.4.9	De	R\$ 4.651,01	a	R\$ 5.788,00	R\$ 123,90	R\$ 3,71	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 137,51
17.4.10	De	R\$ 5.788,01	a	R\$ 6.925,00	R\$ 142,50	R\$ 4,27	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 158,17
17.4.11	De	R\$ 6.925,01	a	R\$ 8.062,00	R\$ 163,90	R\$ 4,91	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 181,91
17.4.12	De	R\$ 8.062,01	a	R\$ 9.199,00	R\$ 188,40	R\$ 5,65	R\$ 7,53	R\$ 7,53	R\$ 209,11
17.4.13	De	R\$ 9.199,01	a	R\$ 10.336,00	R\$ 216,80	R\$ 6,50	R\$ 8,67	R\$ 8,67	R\$ 240,64
17.4.14	De	R\$ 10.336,01	a	R\$ 13.747,00	R\$ 292,00	R\$ 8,76	R\$ 11,68	R\$ 11,68	R\$ 324,12
17.4.15	De	R\$ 13.747,01	a	R\$ 17.158,00	R\$ 323,70	R\$ 9,71	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 359,29
17.4.16	De	R\$ 17.158,01	a	R\$ 20.569,00	R\$ 356,20	R\$ 10,68	R\$ 14,24	R\$ 14,24	R\$ 395,36
17.4.17	De	R\$ 20.569,01	a	R\$ 27.391,00	R\$ 383,80	R\$ 11,51	R\$ 15,35	R\$ 15,35	R\$ 426,01
17.4.18	De	R\$ 27.391,01	a	R\$ 34.213,00	R\$ 415,50	R\$ 12,46	R\$ 16,62	R\$ 16,62	R\$ 461,20
17.4.19	De	R\$ 34.213,01	a	R\$ 44.446,00	R\$ 456,80	R\$ 13,70	R\$ 18,27	R\$ 18,27	R\$ 507,04
17.4.20	De	R\$ 44.446,01	a	R\$ 54.679,00	R\$ 486,40	R\$ 14,59	R\$ 19,45	R\$ 19,45	R\$ 539,89
17.4.21	De	R\$ 54.679,01	a	R\$ 68.323,00	R\$ 515,10	R\$ 15,45	R\$ 20,60	R\$ 20,60	R\$ 571,75
17.4.22	De	R\$ 68.323,01	a	R\$ 81.967,00	R\$ 541,50	R\$ 16,24	R\$ 21,66	R\$ 21,66	R\$ 601,06
17.4.23	De	R\$ 81.967,01	a	R\$ 95.611,00	R\$ 571,30	R\$ 17,13	R\$ 22,85	R\$ 22,85	R\$ 634,13
17.4.24	De	R\$ 95.611,01	a	R\$ 109.255,00	R\$ 608,00	R\$ 18,24	R\$ 24,32	R\$ 24,32	R\$ 674,88
17.4.25		Acima de		R\$ 109.255,00	R\$ 645,40	R\$ 19,36	R\$ 25,81	R\$ 25,81	R\$ 716,38
17.5	Das certidões:								
17.5.1	Com uma folha				R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
17.5.2	Por folha acrescida além da primeira, mais				R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
17.5.3	REVOGADO								

17.5.4	Certidão em forma de relação, destinada aos órgãos restritivos de crédito ou entidades de classe e similares incluídas buscas e folhas excedentes - por registro.	R\$ 7,50	R\$ 0,22	R\$ 0,30	R\$ 0,30	R\$ 8,32
17.5.5	Certidão Eletrônica de Protesto incluídas as buscas de 5 (cinco) anos e folhas excedentes.	R\$ 55,00	R\$ 1,65	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 61,05
17.6	Das buscas:					
17.6.1	REVOGADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17.6.2	Até cinco anos	R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
17.6.3	Até dez anos	R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
17.6.4	Até quinze anos	R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
17.6.5	Até vinte anos	R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
17.6.6	Até trinta anos	R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
17.6.7	Até cinquenta anos	R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
17.6.8	Acima de cinquenta anos	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
17.6.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, não serão cobradas buscas.					
17.7	Distribuição extrajudicial de títulos para protesto. (Alterado pela Lei nº 9.490, de 04/11/11)	R\$ 8,00	R\$ 0,23	R\$ 0,31	R\$ 0,31	R\$ 8,85
17.7.1	Não estão sujeitos à distribuição os títulos rurais.					
17.7.2	Não estão sujeitos à nova distribuição os títulos cujos protestos tenham sido sustados por ordem judicial ou os evitados pelo devedor por motivo legal ou, ainda, os devolvidos ao apresentador por falta de requisito formal.					
17.7.3	Efetuada a distribuição, será entregue ao apresentante recibo com as características do título e a indicação do tabelionato para o qual foi distribuído, bem como dos emolumentos recebidos.					
17.7.4	O serviço de distribuição deverá efetuar as baixas das distribuições e expedir as certidões correspondentes no prazo de dois dias úteis, sendo os emolumentos os dos itens 17.5 e 17.6					

17.7.5	O serviço de distribuição não fornecerá certidão de ocorrência de distribuição, na qual conste averbação de baixa, salvo se a pedido escrito do próprio devedor ou por determinação judicial.					
17.8	Serão isentos de emolumentos os atos praticados em cumprimento de mandado judicial expedido em favor da parte beneficiária de assistência judiciária e sempre que assim for expressamente determinado pelo juiz.					
17.9	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,52	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,01
17.10	Da despesa de condução pela entrega da intimação procedida diretamente pelo tabelionato.					
17.10.1	Diligência para entrega de intimação na zona urbana.	R\$ 17,57	R\$ 0,52	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 19,49
17.10.2	Diligência para entrega de intimação na zona rural ou termo, distância de até 40 KM.	R\$ 45,76	R\$ 1,37	R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 50,79
17.10.3	Diligências para entrega de intimação na zona rural ou termo, que ultrapasse à distância de 40 KM, será cobrado por KM percorrido	R\$ 1,05	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 1,18
17.10.4	Na zona urbana, rural ou termo, Optando o Tabelionato pela intimação através dos Correios (EBCT) com Aviso de Recebimento (AR), a despesa de condução corresponderá ao custo total da postagem.	Orientação informativa				
17.11	Quando o apresentantes optar por receber os valores a Ele destinado através de cheque, será permitido ao tabelião repassar os valores correspondentes a compensação junto a rede bancária.	Orientação informativa				
17.12	Quando o devedor optar por pagar o título através de boleto bancário ou cartão de débito, será permitido ao tabelião repassar os valores correspondentes a operação do serviço praticado pela rede bancária.	Orientação informativa				

17.13	Nos protestos de Certidão da Dívida Ativa da Fazenda Pública, os emolumentos serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes à época do ato elisivo ou do pedido de cancelamento.	Orientação informativa				
17.14	Os emolumentos referentes a títulos ou documentos de dívidas vencidos até um ano, a contar da data de sua apresentação, serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes da tabela na data da prática do ato elisivo pelo tabelião.	Orientação informativa				
17.15	Quando se tratar de cheque vencido até três meses, os emolumentos serão pagos exclusivamente pelo devedor no ato elisivo do protesto ou na data do pedido de cancelamento do protesto, observados os valores vigentes da tabela na data da prática do ato elisivo pelo tabelião.	Orientação informativa				

TABELA XVIII

DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS – DOS ATOS DO TABELIÃES E OFICIAIS DE REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

CÓD.	ATOS	EMOLUMENTOS	FERC	FADEP	FEMP	TOTAL	
18.1	Pela prenotação relativa a transações de embarcações, os emolumentos serão:	R\$ 29,03	R\$ 0,87	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 32,22	
18.2	Pela lavratura de atos, contratos e instrumentos relativos a transações de embarcações a que as partes devam ou queiram dar forma legal de escritura pública, com valor declarado, os emolumentos serão:						
18.2.1	Até	R\$ 5.545,73	R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46
18.2.2	De R\$ 5.545,74 a	R\$ 8.651,33	R\$ 140,23	R\$ 4,20	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 155,63

18.2.3	De	R\$ 8.651,34	a	R\$ 10.814,16	R\$ 158,53	R\$ 4,75	R\$ 6,34	R\$ 6,34	R\$ 175,96
18.2.4	De	R\$ 10.814,17	a	R\$ 13.517,70	R\$ 198,19	R\$ 5,94	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 219,97
18.2.5	De	R\$ 13.517,71	a	R\$ 16.897,13	R\$ 246,58	R\$ 7,39	R\$ 9,86	R\$ 9,86	R\$ 273,69
18.2.6	De	R\$ 16.897,14	a	R\$ 21.121,40	R\$ 307,91	R\$ 9,23	R\$ 12,31	R\$ 12,31	R\$ 341,76
18.2.7	De	R\$ 21.121,41	a	R\$ 26.401,76	R\$ 385,23	R\$ 11,55	R\$ 15,40	R\$ 15,40	R\$ 427,58
18.2.8	De	R\$ 26.401,77	a	R\$ 33.002,19	R\$ 482,65	R\$ 14,47	R\$ 19,30	R\$ 19,30	R\$ 535,72
18.2.9	De	R\$ 33.002,20	a	R\$ 41.252,73	R\$ 603,42	R\$ 18,10	R\$ 24,13	R\$ 24,13	R\$ 669,78
18.2.10	De	R\$ 41.252,74	a	R\$ 51.565,91	R\$ 753,01	R\$ 22,59	R\$ 30,12	R\$ 30,12	R\$ 835,84
18.2.11	De	R\$ 51.565,92	a	R\$ 64.457,40	R\$ 942,05	R\$ 28,26	R\$ 37,68	R\$ 37,68	R\$ 1.045,67
18.2.12	De	R\$ 64.457,41	a	R\$ 80.571,74	R\$ 1.178,11	R\$ 35,34	R\$ 47,12	R\$ 47,12	R\$ 1.307,69
18.2.13	De	R\$ 80.571,75	a	R\$ 100.714,67	R\$ 1.471,40	R\$ 44,14	R\$ 58,85	R\$ 58,85	R\$ 1.633,24
18.2.14	De	R\$ 100.714,68	a	R\$ 125.893,34	R\$ 1.840,86	R\$ 55,22	R\$ 73,63	R\$ 73,63	R\$ 2.043,34
18.2.15	De	R\$ 125.893,35	a	R\$ 141.630,01	R\$ 2.070,50	R\$ 62,11	R\$ 82,82	R\$ 82,82	R\$ 2.298,25
18.2.16	De	R\$ 141.630,02	a	R\$ 157.366,68	R\$ 2.300,26	R\$ 69,00	R\$ 92,01	R\$ 92,01	R\$ 2.553,28
18.2.17	De	R\$ 157.366,69	a	R\$ 177.037,51	R\$ 2.587,34	R\$ 77,62	R\$ 103,49	R\$ 103,49	R\$ 2.871,94
18.2.18	De	R\$ 177.037,52	a	R\$ 196.708,35	R\$ 2.874,43	R\$ 86,23	R\$ 114,97	R\$ 114,97	R\$ 3.190,60
18.2.19	De	R\$ 196.708,36	a	R\$ 221.296,89	R\$ 3.233,78	R\$ 97,01	R\$ 129,35	R\$ 129,35	R\$ 3.589,49
18.2.20	De	R\$ 221.296,90	a	R\$ 245.885,42	R\$ 3.593,03	R\$ 107,79	R\$ 143,72	R\$ 143,72	R\$ 3.988,26
18.2.21	De	R\$ 245.885,43	a	R\$ 276.621,10	R\$ 4.042,54	R\$ 121,27	R\$ 161,70	R\$ 161,70	R\$ 4.487,21
18.2.22	De	R\$ 276.621,11	a	R\$ 307.356,78	R\$ 4.492,06	R\$ 134,76	R\$ 179,68	R\$ 179,68	R\$ 4.986,18
18.2.23	De	R\$ 307.356,79	a	R\$ 345.776,39	R\$ 5.053,92	R\$ 151,61	R\$ 202,15	R\$ 202,15	R\$ 5.609,83
18.2.24	De	R\$ 345.776,40	a	R\$ 384.195,99	R\$ 5.615,78	R\$ 168,47	R\$ 224,63	R\$ 224,63	R\$ 6.233,51
18.2.25	De	R\$ 384.196,00	a	R\$ 432.220,50	R\$ 6.317,34	R\$ 189,52	R\$ 252,69	R\$ 252,69	R\$ 7.012,24
18.2.26	De	R\$ 432.220,51	a	R\$ 480.245,00	R\$ 7.018,91	R\$ 210,56	R\$ 280,75	R\$ 280,75	R\$ 7.790,97
18.2.27	De	R\$ 480.245,01	a	R\$ 540.275,63	R\$ 7.896,05	R\$ 236,88	R\$ 315,84	R\$ 315,84	R\$ 8.764,61
18.2.28	De	R\$ 540.275,64	a	R\$ 600.306,26	R\$ 8.773,08	R\$ 263,19	R\$ 350,92	R\$ 350,92	R\$ 9.738,11
18.2.29	De	R\$ 600.306,27	a	R\$ 675.344,54	R\$ 9.869,98	R\$ 296,09	R\$ 394,79	R\$ 394,79	R\$ 10.955,65
18.2.30	De	R\$ 675.344,55	a	R\$ 750.382,83	R\$ 10.966,88	R\$ 329,00	R\$ 438,67	R\$ 438,67	R\$ 12.173,22
18.2.31	De	R\$ 750.382,84	a	R\$ 844.180,69	R\$ 11.273,85	R\$ 338,21	R\$ 450,95	R\$ 450,95	R\$ 12.513,96
18.2.32	De	R\$ 844.180,70	a	R\$ 937.978,53	R\$ 11.580,81	R\$ 347,42	R\$ 463,23	R\$ 463,23	R\$ 12.854,69
18.2.33	De	R\$ 937.978,54	a	R\$ 1.134.954,02	R\$ 11.928,18	R\$ 357,84	R\$ 477,12	R\$ 477,12	R\$ 13.240,26
18.2.34	De	R\$ 1.134.954,03	a	R\$ 1.361.944,84	R\$ 12.286,06	R\$ 368,58	R\$ 491,44	R\$ 491,44	R\$ 13.637,52
18.2.35	De	R\$ 1.361.944,85	a	R\$ 1.634.333,80	R\$ 12.654,67	R\$ 379,64	R\$ 506,18	R\$ 506,18	R\$ 14.046,67
18.2.36	De	R\$ 1.634.333,81	a	R\$ 1.961.200,57	R\$ 13.034,33	R\$ 391,03	R\$ 521,37	R\$ 521,37	R\$ 14.468,10
18.2.37	De	R\$ 1.961.200,58	a	R\$ 2.353.440,69	R\$ 13.425,35	R\$ 402,76	R\$ 537,01	R\$ 537,01	R\$ 14.902,13
18.2.38	De	R\$ 2.353.440,70	a	R\$ 2.824.128,83	R\$ 13.828,05	R\$ 414,84	R\$ 553,12	R\$ 553,12	R\$ 15.349,13
18.2.39	De	R\$ 2.824.128,84	a	R\$ 3.388.954,58	R\$ 14.242,95	R\$ 427,28	R\$ 569,71	R\$ 569,71	R\$ 15.809,65
18.2.40	De	R\$ 3.388.954,59	a	R\$ 4.066.745,50	R\$ 14.670,16	R\$ 440,10	R\$ 586,80	R\$ 586,80	R\$ 16.283,86
18.2.41	De	R\$ 4.066.745,51	a	R\$ 4.880.094,61	R\$ 15.110,31	R\$ 453,30	R\$ 604,41	R\$ 604,41	R\$ 16.772,43
18.2.42	De	R\$ 4.880.094,62	a	R\$ 5.856.113,52	R\$ 15.563,61	R\$ 466,90	R\$ 622,54	R\$ 622,54	R\$ 17.275,59
18.2.43	Acima de			R\$ 5.856.113,52	R\$ 16.030,48	R\$ 480,91	R\$ 641,21	R\$ 641,21	R\$ 17.793,81
18.3	Escritura sem valor declarado, relativa a transações de embarcações, os emolumentos serão :				R\$ 112,14	R\$ 3,36	R\$ 4,48	R\$ 4,48	R\$ 124,46

18.4	Escritura declaratória de propriedade, afretamento ou arrendamento, os emolumentos serão:			R\$ 29,03	R\$ 0,87	R\$ 1,16	R\$ 1,16	R\$ 32,22
18.5	Pelo registro de atos, contratos e instrumentos, relativos a transações de embarcações, com valor declarado, os emolumentos serão:							
18.5.1	Até R\$ 4.436,58			R\$ 37,35	R\$ 1,12	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 41,45
18.5.2	De	R\$ 4.436,59	a	R\$ 5.767,55	R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 51,71
18.5.3	De	R\$ 5.767,56	a	R\$ 7.209,44	R\$ 53,02	R\$ 1,59	R\$ 2,12	R\$ 58,85
18.5.4	De	R\$ 7.209,45	a	R\$ 9.011,80	R\$ 65,54	R\$ 1,96	R\$ 2,62	R\$ 72,74
18.5.5	De	R\$ 9.011,81	a	R\$ 11.264,76	R\$ 81,95	R\$ 2,45	R\$ 3,27	R\$ 90,94
18.5.6	De	R\$ 11.264,77	a	R\$ 14.080,94	R\$ 102,46	R\$ 3,07	R\$ 4,09	R\$ 113,71
18.5.7	De	R\$ 14.080,95	a	R\$ 17.601,16	R\$ 128,76	R\$ 3,86	R\$ 5,15	R\$ 142,92
18.5.8	De	R\$ 17.601,17	a	R\$ 22.001,45	R\$ 161,27	R\$ 4,83	R\$ 6,45	R\$ 179,00
18.5.9	De	R\$ 22.001,46	a	R\$ 27.501,81	R\$ 200,93	R\$ 6,02	R\$ 8,03	R\$ 223,01
18.5.10	De	R\$ 27.501,82	a	R\$ 34.377,27	R\$ 251,11	R\$ 7,53	R\$ 10,04	R\$ 278,72
18.5.11	De	R\$ 34.377,28	a	R\$ 42.971,57	R\$ 314,33	R\$ 9,42	R\$ 12,57	R\$ 348,89
18.5.12	De	R\$ 42.971,58	a	R\$ 53.714,45	R\$ 392,81	R\$ 11,78	R\$ 15,71	R\$ 436,01
18.5.13	De	R\$ 53.714,46	a	R\$ 67.143,08	R\$ 490,85	R\$ 14,72	R\$ 19,63	R\$ 544,83
18.5.14	De	R\$ 67.143,09	a	R\$ 83.928,84	R\$ 613,20	R\$ 18,39	R\$ 24,52	R\$ 680,63
18.5.15	De	R\$ 83.928,85	a	R\$ 104.911,05	R\$ 766,37	R\$ 22,99	R\$ 30,65	R\$ 850,66
18.5.16	De	R\$ 104.911,06	a	R\$ 118.024,92	R\$ 862,41	R\$ 25,87	R\$ 34,49	R\$ 957,26
18.5.17	De	R\$ 118.024,93	a	R\$ 131.138,80	R\$ 958,35	R\$ 28,75	R\$ 38,33	R\$ 1.063,76
18.5.18	De	R\$ 131.138,81	a	R\$ 147.531,16	R\$ 1.077,96	R\$ 32,33	R\$ 43,11	R\$ 1.196,51
18.5.19	De	R\$ 147.531,17	a	R\$ 163.923,51	R\$ 1.197,68	R\$ 35,93	R\$ 47,90	R\$ 1.329,41
18.5.20	De	R\$ 163.923,52	a	R\$ 184.413,95	R\$ 1.347,58	R\$ 40,42	R\$ 53,90	R\$ 1.495,80
18.5.21	De	R\$ 184.413,96	a	R\$ 204.904,39	R\$ 1.497,60	R\$ 44,92	R\$ 59,90	R\$ 1.662,32
18.5.22	De	R\$ 204.904,40	a	R\$ 230.517,44	R\$ 1.684,53	R\$ 50,53	R\$ 67,38	R\$ 1.869,82
18.5.23	De	R\$ 230.517,45	a	R\$ 256.130,48	R\$ 1.871,37	R\$ 56,14	R\$ 74,85	R\$ 2.077,21
18.5.24	De	R\$ 256.130,49	a	R\$ 288.146,80	R\$ 2.105,54	R\$ 63,16	R\$ 84,22	R\$ 2.337,14
18.5.25	De	R\$ 288.146,81	a	R\$ 320.163,11	R\$ 2.339,60	R\$ 70,18	R\$ 93,58	R\$ 2.596,94
18.5.26	De	R\$ 320.163,12	a	R\$ 360.183,51	R\$ 2.631,84	R\$ 78,95	R\$ 105,27	R\$ 2.921,33
18.5.27	De	R\$ 360.183,52	a	R\$ 400.203,88	R\$ 2.923,87	R\$ 87,71	R\$ 116,95	R\$ 3.245,48
18.5.28	De	R\$ 400.203,89	a	R\$ 450.229,38	R\$ 3.289,64	R\$ 98,68	R\$ 131,58	R\$ 3.651,48
18.5.29	De	R\$ 450.229,39	a	R\$ 500.254,85	R\$ 3.655,31	R\$ 109,65	R\$ 146,21	R\$ 4.057,38
18.5.30	De	R\$ 500.254,86	a	R\$ 562.786,71	R\$ 4.112,40	R\$ 123,37	R\$ 164,49	R\$ 4.564,75
18.5.31	De	R\$ 562.786,72	a	R\$ 625.318,57	R\$ 4.569,48	R\$ 137,08	R\$ 182,77	R\$ 5.072,10
18.5.32	De	R\$ 625.318,58	a	R\$ 703.483,40	R\$ 5.047,50	R\$ 151,42	R\$ 201,89	R\$ 5.602,70
18.5.33	De	R\$ 703.483,41	a	R\$ 781.648,21	R\$ 5.525,52	R\$ 165,76	R\$ 221,02	R\$ 6.133,32
18.5.34	De	R\$ 781.648,22	a	R\$ 879.354,25	R\$ 5.658,91	R\$ 169,76	R\$ 226,35	R\$ 6.281,37
18.5.35	De	R\$ 879.354,26	a	R\$ 977.060,28	R\$ 5.792,30	R\$ 173,76	R\$ 231,69	R\$ 6.429,44
18.5.36	De	R\$ 977.060,29	a	R\$ 1.172.472,33	R\$ 5.966,19	R\$ 178,98	R\$ 238,64	R\$ 6.622,45
18.5.37	De	R\$ 1.172.472,34	a	R\$ 1.406.966,79	R\$ 6.145,24	R\$ 184,35	R\$ 245,80	R\$ 6.821,19

18.5.38	De	R\$ 1.406.966,80	a	R\$ 1.688.360,15	R\$ 6.329,55	R\$ 189,88	R\$ 253,18	R\$ 253,18	R\$ 7.025,79
18.5.39	De	R\$ 1.688.360,16	a	R\$ 2.026.032,20	R\$ 6.519,43	R\$ 195,58	R\$ 260,77	R\$ 260,77	R\$ 7.236,55
18.5.40	De	R\$ 2.026.032,21	a	R\$ 2.431.238,64	R\$ 6.714,99	R\$ 201,44	R\$ 268,59	R\$ 268,59	R\$ 7.453,61
18.5.41	De	R\$ 2.431.238,65	a	R\$ 2.917.486,37	R\$ 6.916,34	R\$ 207,49	R\$ 276,65	R\$ 276,65	R\$ 7.677,13
18.5.42	De	R\$ 2.917.486,38	a	R\$ 3.500.983,64	R\$ 7.124,00	R\$ 213,72	R\$ 284,96	R\$ 284,96	R\$ 7.907,64
18.5.43	De	R\$ 3.500.983,65	a	R\$ 4.201.180,38	R\$ 7.337,66	R\$ 220,12	R\$ 293,50	R\$ 293,50	R\$ 8.144,78
18.5.44	De	R\$ 4.201.180,39	a	R\$ 5.041.416,44	R\$ 7.557,73	R\$ 226,73	R\$ 302,30	R\$ 302,30	R\$ 8.389,06
18.5.45	De	R\$ 5.041.416,45	a	R\$ 6.049.699,74	R\$ 7.784,43	R\$ 233,53	R\$ 311,37	R\$ 311,37	R\$ 8.640,70
18.5.46	Acima de			R\$ 6.049.699,74	R\$ 8.018,08	R\$ 240,54	R\$ 320,72	R\$ 320,72	R\$ 8.900,06
18.6	Pelo registro de atos, contratos e instrumentos, relativos a transações de embarcações, sem valor declarado, os emolumentos serão:				R\$ 72,06	R\$ 2,16	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 79,98
18.7 DAS AVERBAÇÕES									
18.7.1	De ato sem valor declarado				R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
18.7.2	De ato de qualquer natureza com valor declarado, os emolumentos serão os do item 18.5								
18.8	Pelo cancelamento inclusive buscas e indicações, relativo a transações de embarcações, os emolumentos serão:				R\$ 59,33	R\$ 1,77	R\$ 2,37	R\$ 2,37	R\$ 65,84
18.9	Certidões :								
18.9.1	Com uma folha				R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
18.9.2	Por folha acrescida além da primeira, mais				R\$ 7,15	R\$ 0,21	R\$ 0,28	R\$ 0,28	R\$ 7,92
18.10	Das buscas:								
18.10.1	Até dois anos				R\$ 5,37	R\$ 0,20	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 5,99
18.10.2	Até cinco anos				R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
18.10.3	Até dez anos				R\$ 14,31	R\$ 0,42	R\$ 0,57	R\$ 0,57	R\$ 15,87
18.10.4	Até quinze anos				R\$ 18,20	R\$ 0,54	R\$ 0,72	R\$ 0,72	R\$ 20,18
18.10.5	Até vinte anos				R\$ 23,35	R\$ 0,70	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 25,91
18.10.6	Até trinta anos				R\$ 30,51	R\$ 0,91	R\$ 1,22	R\$ 1,22	R\$ 33,86
18.10.7	Até cinquenta anos				R\$ 35,87	R\$ 1,07	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 39,80
18.10.8	Acima de cinquenta anos				R\$ 46,60	R\$ 1,39	R\$ 1,86	R\$ 1,86	R\$ 51,71
18.10.9	Se indicados dia, mês e ano da prática do ato, ou número e livro correto do ato não serão cobradas buscas.				Orientação Informativa				
18.11	Registro de firma – cadastro								
18.11.1	Cadastro				R\$ 8,94	R\$ 0,30	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 9,94
18.11.2	Reconhecimento de sinal, letra e firma ou somente de firma, por assinatura				R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12
18.11.3	Tratando-se de reconhecimento em				R\$ 16,31	R\$ 0,50	R\$ 0,65	R\$ 0,65	R\$ 18,11

	documento com conteúdo financeiro					
18.11.4	Considera-se documento com conteúdo financeiro aqueles cujo o valor esteja acima de R\$ 315,59	Orientação informativa				
18.12	O tabelião e Oficial de Registro de Contratos Marítimos observará, no que couber, as disposições relativas aos emolumentos das Tabelas XIII e XVI.					
18.13	Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:	R\$ 4,63	R\$ 0,13	R\$ 0,18	R\$ 0,18	R\$ 5,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARTORÁRIOS
INEXIGIBILIDADE Nº 04.1/2021/CPL

Contrato Nº ____/2021.

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede administrativa na _____ neste ato representado por _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, inscrito no CNPJ-MF sob nº _____, sito a rua/Av. _____, nº _____, neste ato representado por seu sócio/proprietário Sr^{o(a)} _____, (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade Civil nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado CONTRATADO, têm justo e acordado este Contrato de Prestação de Serviços Cartorários, em conformidade com o Edital de Chamamento público para Credenciamento Nº 02/2021, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto a prestação serviços na realização de serviços cartorários pelo valor especificado para serviço (tabela em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data constante no contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CONTRATANTE e anuência do(a) CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº 8.666-93).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os serviços contratados serão pagos, de acordo com o número de exames realizados, e, para o pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Administração Geral, no último dia útil do mês em que foi prestado o serviço, para se efetivar aquele no prazo de até 10 dias úteis do mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria: 04.01 – Secretaria Mun. de Administração Geral.

Atividade: 04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Administração Geral.

Rubrica: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O CONTRATADO caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O CONTRATADO deverá manter, durante a vigência do contrato às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - A prestação de serviço deverá ser realizada em estabelecimento particular e adequado para o serviço, vedado a cedência da prestação de serviço e da prestação do serviço por terceiros.

V - É vedado:

- a) A prestação de serviços pelo CONTRATADO em repartições públicas municipais;
- b) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados do CONTRATADO, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CONTRATANTE;
- c) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CONTRATADO na prestação do serviço, objeto desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 E 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CONTRATANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Local e Data.

Contratante

Contratado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Comissão de Licitações
Chamamento Público para
Credenciamento N° 02/2021

....., inscrito no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

À Comissão de Licitações
Chamamento Público para
Credenciamento N° 02/2021

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF N°(n° do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n°..... (n° da CI) e do CPF n°(n° do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento N° 02/2021, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência;

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA EMPRESA

À Comissão de Licitações
Chamamento Público para
Credenciamento N° 02/2021

A empresa....., inscrita no CNP sob n°....., estabelecida no endereço....., através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de
**SUCUPIRA
DO RIACHÃO**
Administrando para o povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À Comissão de Licitações
Chamamento Público para
Credenciamento N° 02/2021

Empresa....., CNPJ n°....., situada na Rua
....., n°....., na cidade de, neste ato
representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil),
portador da Carteira de Identidade Civil RS n°....., CPF n°.....,
declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa